



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 27

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Sr. Ministro dos Transportes

— Nº 74/GM/GB, comunicando o lançamento ao mar do navio cargueiro Solimões, que será utilizado na navegação do Rio Amazonas.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/73 (nº 304-B/71, na origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/73 (nº 1.104-B/73, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 2ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4º), Sorocaba (2º) e Mauá.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/73 (nº 1.097-B/73, na origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

— Ofício S nº 6/73 (nº 2/73-P/MC, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, declarando a constitucionalidade do art. 41, nº XX, alínea e, da Lei nº 4.492, de 14-6-67, do Estado de Minas Gerais.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/72, que revigora, por um (1) ano, o art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades Econômica Mista.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/73 (nº 1.103-B/73, na origem), que fixa normas para promoção de Juízes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Censura que teria havido em órgãos da Imprensa referente à divulgação de nota atinente aos trabalhos desenvolvidos em reunião da Comissão Executiva do Diretório Nacional do MDB.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Participação de Alagoas na Revolução de Março de 64.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 31/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece critério para eleições que obedecem ao sistema proporcional em 1974.

— Projeto de Resolução nº 9/73, apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara

Substituição de membro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 23/73-CN.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 30/73, subscrito pelos Srs. Senadores Renato Franco e Benjamin-Farah, requerendo que não sejam realizadas sessões do Senado na Semana Santa. **Aprovado**.

— Nº 31/73, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial publicado na Circular nº 36/71-73, da Associação Médica Fluminense, referente ao mês de março de 1973, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/73, anteriormente lido.

— Designação de Srs. Senadores para comporem a comissão do Senado Federal ao IV Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas, a realizar-se no período de 23 a 29 de abril.

1.2.9 — Comunicação

— Do Senador Leandro Maciel, que se ausentará do País, a fim de integrar a Delegação Brasileira à 112ª Reunião do Conselho Interparlamentar da União Interparlamentar, a realizar-se em Abidjan, Capital da Costa do Marfim.

1.3 — ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ SARNEY — Política Governamental no campo da pesquisa, exploração e comercialização do petróleo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio dos Drs. Jessé Trindade e Francisco Quintiliano da Fonseca.

SENADOR MATTOS LEÃO — Encontro dos PRESIDENTES Mèdici e Stroessner para constituição da empresa binacional que administrará a execução do Projeto de Itaipu.

SENADOR BENJAMIN FARAH — 25º aniversário da fundação da Organização Mundial de Saúde.

SENADOR FRANCO MONTORO — Instituto do Decreto-lei ad referendum do Congresso Nacional.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR WILSON CAMPOS — Eleição e posse da nova Diretoria da Associação Comercial de Pernambuco.

SENADOR ADALBERTO SENA — Política indigenista brasileira adotada pelo Ministério do Interior através da FUNAI.

SENADOR LENOIR VARGAS — Assinatura pelos Governos do Brasil e Argentina de acordo para aproveitamento dos recursos energéticos dos rios Pipiri-Guaçú e Uruguai.

SENADOR FERNANDO CORRÊA — Contrato celebrado pelo Governo do Estado de Mato Grosso e a ELETROBRÁS, para construção da linha de transmissão Cachoeira Dourada — Cuiabá.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Considerações ao discurso proferido pelo Senador Franco Montoro na presente sessão.

SENADOR NEY BRAGA — Observações colhidas na X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, recentemente realizada.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DAS COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

tista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

Solimões, que será utilizado na navegação do Rio Amazonas, estabelecendo também conexão com os portos do norte da Europa e a costa leste dos Estados Unidos da América, inclusive o Golfo do México.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 6, de 1973
(Nº 304-B/71, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo

**ATA DA 26ª SESSÃO
EM 12 DE ABRIL DE 1973**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
PAULO TÓRRES E
ADALBERTO SENA**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Bap-

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

Do Ministro dos Transportes

— Nº 74/GM/GB, de 5-4-73, comunicando o lançamento ao mar do navio cargueiro

de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

"Art. 543.....

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representante sindical, final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 1973

(Nº 1.104-B/73, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Cria, na Justiça do Trabalho da 2ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4º), Sorocaba (2º) e Mauá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, três Juntas de Conciliação e Julgamento, com sedes em Curitiba, Capital do Estado do Paraná (4º), Sorocaba (2º) e Mauá, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Mauá é extensiva aos Municípios de Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Paranapiacaba.

Art. 2º São criados, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, três cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, a serem providos na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criadas seis funções de Vogal, sendo três representantes de empregados e três representantes de empregados para atender às Juntas criadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 4º Os mandatos dos titulares de que trata esta lei terminarão simultaneamente com os das Juntas da respectiva Região, atualmente em exercício.

Art. 5º São criados, provisoriamente, nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região, três cargos em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C.

Art. 6º As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos

e auxiliares das Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei poderão ser atendidas, se assim o solicitar o Tribunal da 2ª Região, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1º A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal do Poder Executivo, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação da Junta, observado o disposto nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 7º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região providenciará as instalações das Juntas ora criadas.

Art. 8º A despesa para a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 21 de 1973

Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada defiberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria na Justiça do Trabalho da 2ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba.

Brasília, 9 de março de 1973. — *Emílio G. Médici*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-0073-B, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que objetiva a criação, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, de três juntas de Conciliação e Julgamento, a serem instaladas em Curitiba, no Estado do Paraná e em Sorocaba e Mauá, no Estado de São Paulo.

Submetido o assunto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme preceituou o art. 2º da Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, manifestou-se aquele órgão favoravelmente à criação das referidas juntas, medida que encontra apoio no artigo 1º do dispositivo legal citado, *in verbis*:

"Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de mil empregados e o ajuizamento, durante três

anos consecutivos de, pelo menos, duzentos e quarenta reclamações anuais.

§ 1º Nas áreas de jurisdição onde já existem Juntas, só serão criados novos órgãos quando a frequência de reclamações, no período previsto neste artigo, exceder, seguidamente a mil e quinhentos processos anuais."

3. O sensível progresso das áreas jurisdicionadas pelas duas Juntas existentes em Curitiba e pela já instalada em Sorocaba tem influído, sobremaneira, na elevação do número de processos trabalhistas e justifica a medida proposta.

4. Quanto à criação de uma Junta em Mauá — com jurisdição sobre os municípios vizinhos de Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Paranapiacaba — o grande e crescente movimento industrial e comercial da área a ser jurisdicionada, do qual decorre o aumento, cada vez maior, do seu mercado de trabalho, diz, por si só, da conveniência da medida sugerida.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito — *Alfredo Buzaid*, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

Art. 98. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.

Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo.

(Às Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 20, 21 e 22, de 1973

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1973 (nº 1.097-B/73, na origem), que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara dos Deputados, e dá outras providências."

Parecer nº 20, de 1973
da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenberg

Visa a proposição a estender aos servidores da Câmara dos Deputados os benefícios do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de

1973, que concedeu aos funcionários do Poder Executivo, ativos ou inativos, aumento de vencimentos ou proventos em percentual correlativo à depreciação da moeda e consequente incremento do custo de vida.

Mereceu a proposição parecer unânime da Mesa daquela Casa do Congresso Nacional, por manter estrita correspondência de valores e a isonomia exigível na aplicação daquele diploma legal e das Leis nºs 5.777, de 9 de maio de 1972, e 5.810, de 11 de outubro de 1972. Seguiu o projeto a mesma orientação traçada quando da adaptação da Lei nº 5.674, de 12 de julho de 1971, que aplicou aos servidores daquela Casa a majoração de vencimentos concedida ao pessoal do Executivo pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

Assim, entendemos que o Projeto de Lei da Câmara nº 4/73 está conforme à técnica legislativa e sem qualquer eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — *Accioly Filho*, Presidente em exercício — *Carlos Lindenberg*, Relator — *Helvídio Nunes* — *Wilson Gonçalves* — *Heitor Dias* — *José Augusto* — *José Sarney* — *Mattoz Leão* — *Franco Montoro*.

Parecer nº 21 de 1973

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Heitor Dias

De iniciativa da Câmara dos Deputados, o presente projeto concede aumento de vencimentos aos servidores daquela Casa do Poder Legislativo, em conformidade com o preceituado no art. 40 — inciso III, da Constituição.

2. A medida está em concordância na observância com o princípio da paridade de vencimentos, inserta no artigo 98 da Constituição.

3. Reparos não podem ser feitos, portanto, quanto à oportunidade e à validade do Projeto, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Senador *Tarsó Dutra*, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Senador *Heitor Dias*, Relator — Senador *Osires Teixeira* — Senador *Benjamin Farah*.

Parecer nº 22, de 1973

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Mesa da Câmara dos Deputados, com fundamento no artigo 40 — inciso III — da Constituição, apresentou o presente Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos de seus servidores nos mesmos moldes do aumento concedido aos servidores do Poder Executivo pelo Decreto-lei nº 1.256, de 1973.

2. A iniciativa inspira-se no cumprimento do princípio constitucional que consagra a paridade dos vencimentos para os servidores dos Três Poderes da União.

3. As despesas provenientes da majoração em pauta têm previsão orçamentária, na forma do artigo 6º, item I, da Lei nº

5.847/72, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

4. Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Senador *João Cleofas*, Presidente — Senador *Saldanha Derzi*, Relator — Senador *Virgílio Távora* — Senador *Geraldo Mesquita* — Senador *Mattoz Leão* — Senador *Ruy Carneiro* — Senador *Nelson Carneiro* — Senador *Wilson Gonçalves* — Senador *Flávio Britto* — Senador *Tarsó Dutra*.

PARECER

Nº 23, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Ofício "S" 06, de 1973 (nº 2/73-P/MC, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, declarando a inconstitucionalidade do art. 41, nº XX, alínea c, da Lei nº 4.492, de 14/06/67, do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador José Augusto

Para os fins previstos no art. 42, item VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha à apreciação do Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.895, do Estado de Minas Gerais "o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 41, nº XX, alínea c, da Lei mineira nº 4.492, de 14/06/1967".

A Lei nº 4.492, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais, no artigo 41, nº XX, alínea c, estabeleceu a alíquota da taxa de expediente a ser cobrada pela aprovação de programas de diversões em rádio e televisão.

O Supremo Tribunal Federal, através de acórdão que teve como relator o Ministro Luiz Gallotti, se manifestou pela inconstitucionalidade do dispositivo supracitado, tendo em vista que a aprovação de programas de diversões públicas está a cargo da Polícia Federal (artigo 8º, nº VIII, letra d da Constituição) e não se inclui na competência supletiva do Estado-membro para legislar (parágrafo único do mesmo artigo). É o que se depreende do voto do relator, assim expresso:

"Ao recurso dou provimento, porque a Constituição de 1967, vigente à época da cobrança e reproduzida nesse ponto pela atual, dispunha que compete à União organizar e manter a Polícia Federal, com a finalidade de prover, além de outros serviços, à censura de diversões públicas (artigo 8º nº VII, letra d, da primeira, e artigo 8º nº VIII, letra d, da segunda).

Por outro lado, não existe, no caso, ao contrário do que entendeu o acórdão recorrido, a competência supletiva do Estado-membro para legislar (v. Constituição de 1967, art. 8º, § 2º, e Constituição de 1969, artigo 8º parágrafo único)."

A decisão, publicada no *Diário de Justiça* de 1º de dezembro de 1972, transitou em julgado e foi tomada pela maioria absoluta

dos membros do Supremo Tribunal Federal, conforme prescreve o artigo 116 da Constituição.

Assim, face ao exposto e na conformidade do que dispõem os itens VII, do artigo 42, da Constituição Federal — II, do artigo 100, do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão apresenta à deliberação desta Casa o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 8, de 1973

Suspende a execução da alínea c, do nº XX, do artigo 41, da Lei nº 4.492 de 14/06/1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Artigo único. É suspensa a execução da alínea c, do nº XX, do art. 41, da Lei nº 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada em 19 de setembro de 1972.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — *Accioly Filho*, Presidente em exercício — *José Augusto*, Relator — *Wilson Gonçalves* — *Mattoz Leão* — *Helvídio Nunes* — *José Sarney* — *Franco Montoro* — *Carlos Lindenberg* — *José Lindoso* — *Gustavo Capanema* — *Heitor Dias*.

PARECER

Nº 24, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1972, que revigora, por um (1) ano, o Art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que "dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista".

Relator: Senador Heitor Dias

O objetivo do projeto está totalmente explícito e contido na ementa. E a sua enumeração deixa evidente a inconstitucionalidade da iniciativa em face do preceituado no item V do art. 57 da Constituição, in verbis:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

.....

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;"

Assim, somos pela rejeição do projeto pela fundamentação argüida.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — *Accioly Filho*, Presidente em exercício — *Heitor Dias*, Relator — *Wilson Gonçalves* — *Mattoz Leão* — *Helvídio Nunes* — *José Sarney* — *Franco Montoro* — *Carlos Lindenberg* — *José Augusto* — *José Lindoso* — *Gustavo Capanema*.

PARECER
Nº 25, de 1973

Da Comissão de Serviço Público Civil

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1973 (nº 1.103-B, na origem), que fixa normas para promoção de Juízes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto.

Relator: Senador Benjamin Farah

O Projeto sob examené e decorrente de Mensagem presidencial, baseada em Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça, pela qual se pretende deixar definitivamente regulado, em lei, não só o sistema de encaminhamento à promoção, por merecimento, para o cargo de juiz togado dos Tribunais Regionais do Trabalho, a que concorrem os juízes presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, como também os casos de promoção, pelo mesmo critério, dos Juízes de Trabalho Substitutos para a presidência das Juntas.

2. A Constituição Federal de 1969, no seu artigo 141, § 4º, transferiu para o legislador ordinário esta incumbência.

3. À falta de imediata regulamentação da matéria, o Tribunal Superior do Trabalho, como registrou a Exposição de Motivos, em julgamento proferido no dia 4 de outubro de 1972, entendeu não mais prevalecer o uso das listas tríplices à nomeação de juiz togado para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

4. Os inconvenientes desta diretriz judicial foram revelados, ainda na Exposição de Motivos, *verbis*:

"Todavia, sendo a lista tríplice o sistema tradicional de promoções por merecimento, tenha a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que objetiva restabelece-lo na Justiça do Trabalho e que, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser encaminhado à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional."

5. A adoção desta praxe — sistema de lista tríplice — à promoção dos juízes togados da Justiça Trabalhista realmente nada tem de anormal, prova está que vinha sendo utilizada de há muito, sem quaisquer óbices, não se justificando, pois, o seu afastamento, assentado, inclusive, em decisão não unânime do Tribunal Superior do Trabalho.

6. A proposição, contudo, merece reparo quando cogita da forma mediante a qual far-se-á a escolha de nomes dos juízes togados, para compor a lista tríplice, dos que concorrerão à vaga no Tribunal Regional do Trabalho.

7. O artigo 2º, como apresentado, atribui a todos os membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, togados ou não, a participação em escrutínios secretos e sucessivos, visando à indicação dos três nomes, *verbis*:

"Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, em es-

crutínios secretos e sucessivos, escolherão listas tríplices compostas de Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da respectiva Região."

8. Ora, não é compreensível que um juiz classista, exercendo uma atividade temporária, regra geral não vinculada estritamente aos problemas da técnica jurídica, antes representando os interesses profissionais da classe patronal, ou da classe laborativa, que preponderam sobre o enfoque jurídico da controvérsia; não é plausível, sustentamos, que votem estes juízes, avaliando o merecimento de um juiz togado, que busca ascender a uma instância superior.

9. Ressalta em coerência, pois, a diretriz que deixa exclusivamente aos juízes togados a responsabilidade na formação da lista tríplice à promoção dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento para o Tribunal Regional do Trabalho, da respectiva Região.

10. Pelos fundamentos alinhados, não nos opomos à aprovação do Projeto, desde que consolidado com a seguinte:

EMENDA Nº 1 CSPC

O art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1973, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Para os fins do disposto do artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, por seus juízes togados, em escrutínios secretos e sucessivos, escolherão listas tríplices compostas de Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da respectiva Região.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Senador *Tarso Dutra*, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador *Benjamin Farah*, Relator — Senador *Heitor Dias* — Senador *Ostres Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Nos termos do § 5º do art. 184 do Regimento Interno, serão atendidas as inscrições feitas para a sessão de ontem e que foi levantada por motivo de pesar pelo falecimento do nobre Deputado Edgard Pereira.

Antes, porém, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que falará em nome da Maioria, por delegação do nobre Senador Petrônio Portella, conforme comunicação encaminhada à Mesa. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como líder, pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem a Minoria abordado, desta tribuna, em sucessivos pronunciamentos, o problema da censura no País.

A censura respeitara, até agora, a publicação dos documentos oficiais dos

Partidos políticos, da súmula das reuniões partidárias. Mas, de crescendo em crescendo, acabou por impedir que tivesse divulgação no Brasil o resumo do que ocorreu na reunião do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

Com um protesto contra essa avassaladora corrente que se vai estendendo por toda a Nação e que amplia cada vez mais as lides da censura, alcançando até as proclamações oficiais dos Partidos, vou ler, Sr. Presidente, para incorporar aos Anais, a nota expedida pela Comissão Executiva do Diretório Nacional do MDB, relatando o que ocorreu na sua reunião do dia 3 de abril deste ano.

Como verão os Srs. Senadores, a nota nada tem de insultuosa ou de contundente. É apenas uma síntese dos trabalhos e das deliberações da Comissão Executiva do meu Partido.

A nota é a seguinte:

A Comissão Executiva do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro reuniu-se dia 3 do corrente, às 17 horas, sob a Presidência do Deputado Ulysses Guimarães, e o comparecimento dos Senadores Danton Jobim, Nelson Carneiro, Franco Montoro e os Deputados Aldo Fagundes, Thales Ramalho, Vinícius Casasão, Anapolino de Faria, Ney Ferreira, Joel Ferreira e Ário Theodoro.

Deliberou convocar o Diretório Nacional para o dia 12 deste mês, às 10 horas, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, para, nos termos dos Estatutos e do Código de Ética, eleger os membros do Conselho Consultivo, do Conselho de Ética, do Conselho Fiscal. Decidiu, ainda, propor a criação dos Departamentos Trabalhista, Estudantil, Feminino, de Estudos e Pesquisas e Luso-Brasileiro, este relacionado com a admissão de participar da vida política do País dos Portugueses, inclusive disputando eleições para deputados estaduais, prefeitos e vereadores.

Sobre graves ocorrências verificadas no Estado do Amazonas, em que o Deputado Estadual Francisco G. Queiroz, delegado do Partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo exercício de seu mandato foi vítima de inquérito policial, o Presidente submeteu à consideração da Comissão Executiva os seguintes ofícios, que foram unanimemente aprovados, endereçados aos Presidentes do Superior Tribunal Eleitoral e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados: Ministro Rafael de Barros Monteiro e o Dr. José Ribeiro de Castro Filho.

O primeiro ofício, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional, estaria vazado nos seguintes termos:

"Temos a honra de dirigir a V. Exº para solicitar garantias ao livre desempenho do Delegado do MDB junto ao Egrégio Tribunal do Estado do Amazonas, Deputado Estadual Francisco G. de Queiroz, também advogado, cuja

atuação da tribuna daquela Egrégia Corte não só foi posta sob censura por atuação estranha ao Poder Judiciário, como ensejou a abertura de procedimento investigatório, por parte da Polícia Federal, o qual está sendo estranhamente construído à base de depoimentos dos próprios magistrados, aos quais o Partido dirigiu o pedido de prestação jurisdicional.

A inusitada convocação de todos ilustres Juízes Eleitorais que integram o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para depor em inquérito policial, sobre argumentos de defesa lançados da tribuna judiciária, no curso de Sessão de Julgamento realizada naquele Pretório, diz respeito à própria independência do órgão judicante, virtude cultivada pelas tradições da Justiça Eleitoral e que ninguém jamais ousou questionar ao longo da sua história.

Diante da gravíssima comunicação subscrita pelo nosso Delegado junto ao Egrégio Tribunal Regional do Amazonas (doc. 1) — cujas imunidades, como advogado, serão reclamadas perante a Ordem dos Advogados do Brasil — não poderíamos deixar de denunciar o fato a Vossa Excelência, que tem a responsabilidade e a honra de presidir a Justiça Eleitoral em todo o País, na expectativa de providências aptas a frustrar toda tentativa de intimidação dirigida aos advogados e Delegados do Movimento Democrático Brasileiro que, postulando os direitos da Oposição e de seus candidatos, fazem de sua atividade profissional verdadeiro ato de fé na Justiça e de confiança na breve restauração da Democracia. Atenciosamente, (ass.) Ulysses Guimarães — Presidente do MDB. Thales Ramalho — Secretário Geral do MDB."

O segundo ofício, endereçado ao Presidente da Ordem dos Advogados, está vazado nos seguintes termos:

"Temos a honra de transmitir a V. Exa. denúncia formalizada pelo Deputado Francisco G. Queiroz, Delegado do Partido junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pertinente às suas imunidades como advogado (Doc. 1).

O episódio descrito pelo ilustre companheiro cumpriu-se no recinto do Tribunal, da tribuna, na prática de ato de defesa, em pedido de prestação jurisdicional.

Aliás, são os próprios argumentos lançados pelo advogado que constituem o objetivo da investigação policial em curso.

Parece-me, assim, estar primordialmente em causa o livre exercício da advocacia, matéria da competência da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual me limito a endosso a denúncia, consignando o repúdio do Movimento Democrático Brasileiro a processos que objetivem intimidação, dirigidos a uma classe que jamais abdicou do cumprimento de seu dever, sobretudo nos momentos mais difíceis da vida da Nação.

Significo ao Egrégio Conselho, através de seu honrado e intímorato Presidente, que a Oposição se preocupa com os procedimentos que objetivem cercear ou tolher seu direito de defesa perante a justiça do País, inclusive a eleitoral, que foi criada precisamente para respeito da vontade popular enunciada nas urnas, para o que a independência e incolumidade dos juízes e advogados são predicamentos fundamentais. Atenciosamente. (Ass.) Ulysses Guimarães — Presidente do MDB. Thales Ramalho — Secretário Geral MDB".

A Comissão Executiva do MDB tomou conhecimento do apelo dirigido ao Poder Legislativo pela Sociedade Rural Brasileira, de São Paulo, e pelos participantes do IV Encontro Cafaeiro, realizado em Guaxupé, bem como as ponderações formuladas na Câmara dos Deputados, em sessão realizada pela Comissão de Agricultura com a presença das entidades de classe dos Torrefadores e Moagem de Café, sobre os problemas que preocupam a economia cafeeira, consubstanciando nos seguintes itens principais: —

1) O confisco cambial, que em lugar de ser extinto, foi recentemente majorado; 2) Tabelamento irreal sobre o café no varejo, incompatível com o nível de preço do produto em grão, gerando calamitosa situação para os torrefadores; 3) Preço de garantia do café no mercado interno.

Para estudo e encaminhamento da gravação questão, em que atinge o principal produto de exportação do País, inclusive para entendimentos no Legislativo com as lideranças da ARENA, foi designada a seguinte Comissão, da qual é coordenador o Deputado Pacheco e Chaves, Tancredo Neves, Olívio Gabardo, Alencar Furtado, Argilano Dario, Juarez Bernardes e Hamilton Xavier.

O Movimento Democrático Brasileiro leva ao conhecimento da Nação a denúncia formulada pelo Diretório Regional do Partido em Rondônia, baseada inclusive em notícias da Imprensa, contra a ostensiva atuação do Governador desse Território, Coronel Theodorico Gahyva, no sentido de aliciamento partidário com abusivo prevalecimento do cargo que ocupa. Semelhante prática prejudica e eiva de suspeição a administração, constituindo mais um deplorável caso de condenável e parcial ingerência de Governadores na vida política e eleitoral das unidades da Federação.

O Movimento Democrático Brasileiro, ante a inéria, que acarreta cumplicidade, do Governo Federal, ao qual cumpre apurar e punir tais abusos, consigna seu protesto perante o tribunal da opinião pública do País, para que registre e condene esse novo atentado ao regular funcionamento das instituições democráticas no Brasil.

Dada a importância da atuação partidária nas Comissões Mistas, foi encare-

cida a iniciativa dos líderes Aldo Fagundes e Nelson Carneiro, convidando para coordenador desse setor parlamentar o Deputado José Bonifácio.

Foi designado o Senador Franco Montoro para que junto às lideranças do Partido na Câmara e no Senado seja feito o levantamento de temas para debate no Congresso Nacional.

A Comissão Executiva lavrou em ata voto de aplauso pela eleição do Deputado Aldo Fagundes e do Senador Nelson Carneiro como líderes, respectivamente, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, havendo o Presidente oferecido seu testemunho da dedicação, bravura e discernimento com que desempenham suas atribuições.

A Comissão Executiva fez constar em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Pernambuco, pela legenda oposicionista Alcides Teixeira, tendo o Partido sido representado nos funerais pelos deputados Marcos Freire e Fernando Lira. Igual voto de pesar foi consignado pelo falecimento do Deputado Federal Rubens Berardo."

Como vê o Senado, não há nessa nota, que é o resumo do que ocorreu numa reunião do Diretório do Partido, nada que pudesse impedir a sua divulgação pela imprensa.

Esses excessos da censura comprometem o Governo. Estou certo de que o Sr. Ministro da Justiça, ao tomar conhecimento dos excessos praticados, determinará as necessárias providências para que não se repitam. Ao meu Partido cumpre, porém, denunciá-los, na esperança de que para eles se voltem as atenções dos supremos dirigentes do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que falará em nome da Maioria, por delegação do nobre Líder Senador Petrônio Portella.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, farei uma declaração muito antipática e muito a contragosto meu. É que este é, não em conteúdo mas em tamanho, o maior discurso que já pronunciei, e espero pronunciar nesta Casa.

Não pude fazer por menos, Sr. Presidente. Portanto, sendo um discurso longo, irei cansar demasiadamente os colegas e tomar o tempo de outros oradores, o que não é justo.

Quanto à minha Bancada, aos meus colegas de Partido, tenho certeza de que não encontrarão, em todo o conteúdo do discurso, nenhuma afirmação que mereça reparo. No tocante aos ilustres colegas do MDB, é possível que aqui e acolá encontrem, na minha fala, pontos que desejem contestar. Peço desculpas se não lhes facuto essa oportunidade hoje, mas estarei pronto a retificar meus conceitos menos verazes, e a submeter-me ao debate em outra oportunidade. Mesmo porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez, trago um

discurso todo meu — a letra, a redação, inclusive os erros, os vícios de linguagem. Despercei às duas horas da manhã para que tivesse pronta a minha oração até o momento de começar a sessão; mesmo assim, ainda cheguei um pouco atrasado. Trabalhar ininterruptamente desde às duas horas da manhã, para um homem da minha idade, para um homem que já está chegando àquela idade em que, dizia Pitigrilli, prefere adormecer com um jornal nas mãos do que dormir nos braços de uma mulher, é demasiado esforço. Não quero dizer com isto que esteja naquela idade. (Risos.) Isto só daqui a outros sessenta anos, se Deus quiser.

Assim, Sr. Presidente, espero estar justificado o motivo de minha decisão, e peço aos colegas que se conformem com o fato de eu não lhes conceder apartes.

Sr. Presidente, por três motivos estou aqui neste momento: primeiro — fui convidado pelo ilustre Líder de meu Partido, Senador Petrônio Portella, para falar da Revolução. Não poderia deixar de atender a tão ilustre líder; segundo — sem nenhuma imodéstia, fui e sou autenticamente revolucionário; terceiro — esta é uma boa oportunidade para dizer à Casa um pouco do papel de meu pequeno Estado na Revolução. Direi, então, como Casimiro de Abreu: "todos cantam sua terra, também vou cantar a minha".

Ninguém ignora a desordem reinante no País naqueles dias que precederam a Revolução. Era a generalização da indisciplina que até atingia os quartéis, procurando destruir a hierarquia. As reivindicações mais absurdas eram conseguidas debaixo de greves. A autoridade do Governo se diluía, tanto no plano federal quanto no estadual. O exemplo ocorreu comigo e talvez com outros meus colegas. Náquela época chegava à CGT e pedia uma audiência ao Governador. Era, por exemplo, uma segunda-feira. A Casa Civil consultava a agenda e dizia que a audiência estava marcada para quinta-feira. Então os dirigentes da CGT diziam ousadamente: Não! Queremos falar com o Governador agora". Não era possível! Nunca os recebi assim!

Então, os homens de responsabilidade, os amigos da ordem, os patriotas resvalaram para a articulação revolucionária, visando acabar com o desgoverno que imperava na Nação.

Conhecida a minha posição inequívoca de homem amigo da ordem, logo comecei a receber emissários de altos chefes militares e civis que dirigiam a trama da deposição do Governo Goulart. Entrei na conspiração de corpo e alma, como se diz. Vinculei-me mais diretamente ao Marechal Odílio Denys, ao General Justino Alves Bastos, então Comandante do IV Exército, e aos Governadores Carlos Lacerda, Adhemar de Barros e Magalhães Pinto.

Não houve de minha parte nenhuma bravura nessa tomada de posição. Encontrei total correspondência de anseios em todas as camadas do povo alagoano, que isto não constituiu bravura.

Em primeiro lugar, salientei a coesão do meu Secretariado, a começar por esse

extraordinário Coronel João Mendes de Mendonça, cearense da melhor cepa, e Secretário de Segurança do meu Governo. Foi o grande idealizador e executor de todos os nossos planos defensivos e ofensivos. Saliente também a coesão absoluta da Polícia Militar, tendo à frente seu Comandante, o Major Nilo Floriano Peixoto, bem como a integral solidariedade da Polícia Civil e da Guarda Civil.

Merecem referências especiais alguns nomes, a começar pelo saudoso Senador Rui Palmeira, espécie de pombo-correio entre os líderes revolucionários do Rio e Brasília e nós lá de Alagoas. Saliente a indefectível solidariedade do meu Vice-Governador, hoje Senador, Teotônio Vilela; de Afrânia Lages; dos Deputados Nelson Costa e Antônio Gomes de Barros; do ex-Governador Osman Loureiro; de João Lira, Jarbas Oiticica, Napoleão Barbosa, Benedito Bentes, e muitos e muitos outros.

Por coincidência, por simples coincidência mesmo, estão aqui nesta Casa dois meus conterrâneos, amigos de infância e testemunhas e participantes da luta que empreendemos em Alagoas contra a desordem.

Saliente, por fim, a completa identificação do 20º Batalhão de Caçadores, seu Comandante e toda a oficialidade.

Lembro-me de que a 23 de março tive uma derradeira entrevista com o General Justino, a altas horas da noite, no Grande Hotel, onde acertamos definitivamente os ponteiros.

De Ademar de Barros recebi três emissários, o derradeiro já nos últimos dias de março. Cito este fato como homenagem àquele desaparecido amigo. Preocupado com minha sorte, imprensado eu entre dois governos estaduais hostis, o Governador de São Paulo mandara me oferecer um grande avião, que ficaria à minha disposição, a fim de me pôr a salvo no caso de insucesso na luta prestes a desencadear-se. Agradeci comovido o oferecimento, mas rejeitei-o: é que eu já havia tomado a minha decisão — ou a nau Alagoas venceria a procela, ou eu socobraria com ela.

Referei-me a Carlos de Lacerda, que tantos assinalados serviços prestou à causa revolucionária. Como lamentei a sua cassação! Talvez ela possa ser justificada, com excessivo rigor, por esta sentença de Joaquim Nabuco:

"A fatalidade das revoluções é que sem os exaltados não é possível fazê-las e com eles é impossível governar."

De Magalhães Pinto já disse eu aqui desta tribuna foi o homem que deu o primeiro passo, que tomou a histórica decisão de desfilar o movimento, e dizia Napoleão Bonaparte que "nada é tão difícil como decidir-se." Mas antes de 31 de março, já o meu Estado era submetido a uma prova de coesão revolucionária. Grande comício seria realizado em Maceió a 29 de março com a participação de dois Governadores e de numerosas Ligas Camponesas. Neste ponto, prefiro dar a palavra ao General Justino,

que, a respeito, à página 352 do seu livro "Encontro com o Tempo", diz o seguinte:

"Consultado pelo díngio Gen. R/I Luiz Cavalcante, Governador de Alagoas, autorizo-o a proibir a reunião, e determino ao Com. do 20º B. C. que apóie essa resolução".

Estávamos informados de que em trem da R.F.N., especialmente fretado, partiu de Recife arrebanhando, em cada estação, representações das ligas Camponesas para o comício de Maceió. A expectativa era de forte tensão em nossa Capital.

Felizmente, providencial e ocasional desabamento de barreiras no leito da via férrea impidiu a passagem do trem. Os dois Governadores fizeram-me a gentileza de não comparecer ao comício. De modo que o fato serviu apenas para provar a eficiência de um carro do Corpo de Bombeiros, recentemente adquirido, que salpicou água nuns poucos recalcitrantes.

Afinal, ocorreu o 31 de Março. O resto da história é por todos conhecida. Permitam-me, porém, os nobres colegas citar mais uma vez o Gen. Justino, à página 356 do seu referido livro:

"Em Pernambuco, Paraíba e Alagoas, os acontecimentos eram dirigidos pelo próprio Comandante do IV Exército. Os Governadores da Paraíba e de Alagoas eram-nos inteiramente leais, sendo que Luís Cavalcante foi, no Nordeste, verdadeiro esteio do espírito democrático."

Aí vieram os Presidentes da Revolução. Direi a seguir os meus contactos com cada um deles:

1º) Marechal Castello Branco

Na vida militar, nunca nossas vidas se cruzaram. Conheci-o no Gabinete do Ministro Costa e Silva, numa visita que eu a este fazia, o Marechal já escolhido Presidente.

Como Governador, solicitei-lhe duas audiências apenas. Não tive a honra de recebê-lo em meu Estado como Presidente, pois meu mandato expirou pouco depois de sua posse. Mas deu-me uma demonstração de apreço ao escolher o meu sucessor dentre os nomes duma relação que S. Ex^{ta} me pedira.

Aqui, quero prestar um depoimento.

Logo depois da Revolução de 31 de Março, era Ministro do Interior o Sr. Mal. Cordeiro de Farias. Visitando a nossa cidade de Penedo, presentes eu, Governador do Estado, os então Deputados Medeiros Neto e Aloísio Nonô, o Prefeito da Cidade, e cerca de cem pessoas, — e se falo nessas testemunhas não é para me darem crédito na citação que vou fazer, porque tenho certeza de que o Mal. Cordeiro de Farias não é homem de fugir à sua palavra — no banquete, referiu-se o Marechal às agruras que ele e os seus companheiros, articuladores da Revolução, tinham para expedir os seus pombos-correios às mais distantes guarnições militares. As viagens, muitas vezes, não podiam ser feitas pelos caminhos mais curtos, tinha-se que dar muitas voltas. Disse o Marechal, então, que, por felicidade, certo dia de apertura, chegou um emissário de Alagoas, o Senador Rui Palmeira, levando uma importância que

ele repartira, na expressão dele, irmãamente, com o Marechal Castello-Branco, para que pudesse continuar o envio dos emissários às guarnições militares.

Esta, a homenagem que ele prestou e não resiste à tentação de contar aqui neste plenário.

O Sr. Nelson Carneiro — Embora V. Ex^{as}, não queira aparte, referiu-se, como homenagem, à figura do Senador Rui Palmeira, que deixou nesta Casa, em todos que o conheciam e no coração de quantos com ele conviveram, a mais profunda saudade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É muito compreensível, e desejarável mesmo, o aparte de V. Ex^{as}, sobre Senador Nelson Carneiro.

Continuo, Sr. Presidente.

2º) Mal. Costa e Silva

Enquanto comandou ele o IV Exército, era eu Governador de Alagoas. Visitou-me várias vezes, umas delas em companhia de sua excellentíssima esposa. Fiz-lhe outras tantas visitas. Tornamo-nos amigos. Tratava-me com afeto, chamando-me de "major", como o fazem os meus coestaduano-s.

Não está aqui, infelizmente, o nobre Senador Leandro Maciel. S. Ex^{as}, me disse, já nós Senadores, que, numa audiência que tivera com o então Presidente Costa e Silva, este, sem que nem mais, desandou a fazer as mais lisonjeiras referências ao seu amigo Luiz Cavalcante.

E, a propósito do Marechal Costa e Silva, tenho aqui uma carta que considero histórica, pelo menos para mim. A carta está por mim censurada, porque prometi — como se verá no final da carta — ao Marechal não divulgá-la jamais, e não divulgarei a parte principal, embora o principal, para mim, seja o seu intrôito, que vou ler a seguir.

A carta é datada de 3 de dezembro de 1968:

Meu Presidente:

Estava eu entre o grupo de parlamentares que foi ao Alvorada no último sábado, ao ensejo do encerramento dos trabalhos legislativos. (Como é de praxe.) De tudo, a impressão mais funda que guardei foi a figura de Vossa Excelência. Pareceu-me sofrido e amargurado. (E debilitado.)

Dai esta carta, que não é, mas pretende trazer-lhe, um lenitivo. Rogo, pois, atente bem para isto: não desejo aumentar-lhe as preocupações, mas livrá-lo de-las. (Se possível fosse.)

Na verdade, ninguém exerce a Presidência sem pagar um pesado tributo físico pelas honrarias do cargo e pelas glórias da História. No seu caso, porém, — meu Presidente — os juros cobrados me parecem tão escorchantes que esta exaustão não poderá persistir até o fim do seu mandato. Tem-se de encontrar um meio de aliviar as tensões.

E, aqui, no miolo, eu dizia as causas das tensões, a meu ver, e concluía:

Releve-me, Senhor Presidente, a impertinência desta carta. Ela não tem nenhum propósito pessoal ou oculto. Não a divulgarei jamais. Foi unicamente dita pela afeição que lhe dedica o camarada e amigo — *Luiz Cavalcante*.

Infelizmente cumpriu-se o meu fatal vaticínio: oito meses depois tombava gravemente enfermo e, quatro meses mais, morria o meu ilustre amigo. Acompanhei o seu enterro a pé, em lágrimas como agora, na maior consternação.

3º) General Emílio Médici

De armas diferentes, ele da Cavalaria, eu da Engenharia, ele oficial de Estado-Maior, eu engenheiro civil e militar também, não o conhecia. Nem mesmo como chefe do SNI que ele foi, eu o procurei uma vez sequer.

Vi-o pela vez primeira no dia de sua posse, a 30-10-69, eu no exercício do cargo de Deputado federal. Comovime, então, com seu poético discurso, principalmente com o seu "credo", onde ele, expressando sua confiança no futuro, dizia que cria num mundo sem fronteiras entre ricos e pobres; cria no diálogo entre as gerações e as classes; cria no milagre da vontade coletiva; cria na mocidade; cria na força multiplicadora da empresa; cria no surto industrial brasileiro; cria na humanização dos severinos dos campos; cria na sustentação que lhe dariam seus camaradas de farda; e que cria, enfim, na sua terra e no seu povo!

É de todos sabido que o então General Médici relutou em aceitar a indicação do seu nome para exercer a Presidência da República. O melhor depoimento dá-lo ele próprio em sua primeira aparição na televisão, na noite de 7-10-69, quando revelou:

Fiz tudo o que estava ao meu alcance para que meu nome não fosse cogitado. Não consegui, porém, demover meus parentes, que tomaram a seu cargo a tarefa de resolver o problema sucessório, nem mesmo os três Ministros Militares foram sensíveis ao meu apelo.

Razão tem, como se vê, Luiz Viana Filho, em sua biografia do Barão do Rio Branco, ao dizer: "O destino é como as mulheres: gosta de correr atrás dos que se esquivam".

Médici esquivou-se; o destino fez-o Presidente.

Até agora, só duas audiências solicitei ao Presidente, ambas para pedir-lhe a construção de um canal no sertão do meu Estado, com águas do Rio São Francisco. Uma terceira vez com ele dialoguei, por ocasião de sua visita a Alagoas, no ano passado. Confesso, porém, de pronto que lhe devo enorme gratidão: quando entendi de ser Senador e fui às Alagoas, houve como que uma convenção preparatória. Eu, como ex-Governador, considerava-me com lastro popular muito razoável para obter uma vitória folgada. Mas assim não entendia a cúpula do Partido. É natural que em hora dessas ambições sejam despertadas, e nada há de mal nisso nem de condenável. Embarquei no dia seguinte para Brasília, e fiz uma carta ao Presidente Médici — vêm V. Ex^{as} que sou um fazedor de cartas. É uma

longa carta, que também está censurada por mim; só divulgarei agora aquilo que não me pareça haver inconveniência, nem para mim, nem para o Presidente. A carta é datada de 20 de julho de 1970, e diz:

"Meu Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o mesmo estado de espírito do jogador que arrisca as derradeiras fichas numa cartada final — é ganhar ou perder. Prefiro ser julgado impertinente a lamentar, depois, a falta de coragem para recorrer ao meu último trunfo: um apelo direto ao Senhor Presidente da República.

É mister que eu fale com franqueza, sem omitir nomes ou ações dentro dos estreitos limites da verdade, ou, mais cautelosamente, da minha verdade.

Ser ou não ser Senador — eis a questão."

E a seguir se desenvolve a minha argumentação. Termino a minha carta:

"Confiando, pois, no alto espírito de discernimento do Primeiro Mandatário da Nação, espero merecer escusas se, por acaso, carrego nas tintas o meu autorretrato.

Com respeitosa estima, Luiz Cavalcante Deputado Federal."

O Presidente nada me disse, nada mandou dizer-me. Ele não é homem de muitas palavras. Mas fiquei sabendo, pelo então Presidente da ARENA, Deputado Rondon Pacheco, as gestões que lhe foram sugeridas quanto ao preenchimento das duas vagas na representação senatorial de Alagoas.

Dez dias depois, realizou-se a Convocação, e o nobre Senador Arnon de Mello e eu fomos, então, tranquilamente escolhidos candidatos da ARENA à duas vagas da Senatoria federal.

Ninguém contesta a dignidade com que Sua Excelência está exercendo a primeira Magistratura da Nação. Sua conduta é simplesmente exemplar.

Ainda há poucos dias, um amigo meu me chamava a atenção para fato de que, em uma das raras vezes na vida pública brasileira, um Presidente escapa ao anedotário popular. Até nisto é singular o nosso atual Presidente.

A mesma sorte não tiveram, por exemplo, o venerando e probo Presidente Dutra, e também Washington Luis, Arthur Bernardes, Wenceslau Braz, Hermes da Fonseca. Nenhum deles escapou à irreverência dos caricaturistas e ao anedotário.

Neste ponto, a maior vítima foi, paradoxalmente, também um militar e não menos digno que o atual Presidente. Refiro-me a Hermes da Fonseca, o *Dudu* das anedotas, que dava urucubaca, sem sensibilidade humana e curto de inteligência, segundo seus desafetos.

Os resquícios do abismo cavado pela Campanha Civilista não poderiam ser mais fielmente retratados do que pelo apaixonado depoimento de Medeiros e Albuquerque, constante da página 169 de suas

Memórias, publicadas dez anos após sua morte, sob o título:

"Quando eu era vivo."

Descrevendo a personalidade de Hermes da Fonseca, Medeiros e Albuquerque, ao finalizar tem essas palavras:

"O atestado melhor que foi dado à sua inteligência, forneceu-o a Polícia. Durante os dez meses em que, no Governo Hermes, houve estado de sítio, a Polícia proibiu que os jornais dessem, no "jogo do bicho", que então se fazia abertamente, qualquer palpiti no "burro". Por que? Porque os palpites no burro podiam ser considerados alusões ao Marechal. Embora inacreditável, isto é rigorosamente verdadeiro, e, de resto, suscetível de prova: basta recorrer a qualquer jornal daquela época: há palpites em todos os outros 24 bichos da série famosa, menos no burro."

O cúmulo do ridículo foi atingido quando amigos do Marechal elaboraram uma polianéia para exaltar-lhe as virtudes, na qual o poeta Bernardino Lopes inseriu soneto tão bajulatório cujo derradeiro verso era simplesmente este: "Bonito herói! Cheirosa criatura!"

Mas seria mesmo Hermes da Fonseca tão baldo de inteligência? Não e não. Todos os seus numerosos cursos, inclusive no estrangeiro, ele os fez com brilho. E outra prova do seu pendor pelos livros foi que ainda cadete, exerceu voluntariamente as funções de bibliotecário da Escola Militar da Corte. Aqui, neste ponto, não consegui localizar onde li o episódio que vou narrar-lhes. Em 1955, quando Oficial servindo na Diretoria de Obras do Exército, fui encarregado de fazer um trabalho ao ensejo do centenário do nascimento de Hermes da Fonseca, que então se celebrou. Mas li em alguma parte este episódio: em 1910 Hermes da Fonseca, como Presidente eleito do Brasil, embarcou para a Europa e visitou vários países e passou todo um mês na França. Lá foi alvo, como em toda a parte, de grandes homenagens. A derradeira homenagem, ao melhor estilo francês, foi um banquete no Ministério das Relações Exteriores, onde o Governo francês fez saber ao Embaixador brasileiro que no tal banquete Hermes da Fonseca seria saudado por um ilustre político e grande homem de letras da França. Os homens da Embaixada ficaram temerosos, porque a resposta cabia a Hermes da Fonseca. Então foi mandado um emissário, se não me engano Graça Aranha, entender-se com o Marechal, conversar "de mansinho", diplomaticamente, como sabem fazer os diplomatas, e procurar convencer o Marechal que a resposta devia ser atribuída a um ilustre membro da Embaixada. Mas quando Hermes percebeu onde queria chegar Graça Aranha interrompeu-o bruscamente: "Pode parar, o discurso fica por minha conta." E houve o banquete, e houve a saudação do ilustre homem francês. Depois, levantou-se Hermes da Fonseca. Os brasileiros, é bem fácil avaliar que o melhor que lhes poderia acontecer era, na imagem vulgar, que a terra se abrisse

e os tragasse a todos, porque eles estavam certos de que iriam passar a maior vergonha. Qual não foi, porém, a surpresa de todos quando Hermes da Fonseca se levantou, sem tirar qualquer papel do bolso, fez de improviso o discurso de agradecimento, em francês, um francês singelo mas absolutamente correto, inclusive na pronúncia, discurso que a todos encantou, e que suplantou, mesmo, o discurso gongórico do orador francês. Ai, os brasileiros presentes se orgulharam do Presidente que iriam ter.

Bem, mas voltemos ao Presidente Médici.

Se, pela dignidade com que exerce a primeira magistratura da Nação, é ele alvo do respeito unânime do povo, por outro lado, pelo Governo desenvolvimentista, arrojado e altivo que está realizando, Governo que está revelando o Brasil aos brasileiros e ao mundo, ele merece também — e já obteve — a gratidão dos seus compatriotas.

Não se infira destas minhas palavras que estou aproveitando a oportunidade para me redimir, ou para me desdizer, perante o Governo, de algumas críticas que desta tribuna tenho feito a alguns setores governamentais. E um Governos de humanos, logo, por mais elevadas que sejam suas intenções, ele erra por vezes. Os acertos, porém, sobrelevam de muito os desacertos. A propósito, vale lembrar aqui a resposta feliz do eminente Senador Osires Teixeira a aparte recebido em um dos seus últimos discursos:

...ninguém afirmou nesta Casa que o Governo brasileiro tem acertado em todos os setores da administração e da vida pública. O que afirmamos, com nítica fé, o que afirmamos, com absoluta consciência, é que o Governo da Revolução, o Governo do eminente Presidente Médici, de boa fé, de pés no chão, está realizando um grande esforço para transformar o Brasil na potência que deve ser no concerto das nações civilizadas do Mundo.

Nas restrições que tenho feito, não tenho senão procurado atender a um apelo do próprio Presidente, enunciado em sua mensagem de 31 de dezembro de 1969, quando, saudando a alvorada do Ano Novo, ele nos dirigiu esta súplica:

"Peço a cada homem que se revele por inteiro, que aceite a libertação de todas as forças construtivas do seu caráter."

Ora, com os meus reparos, não estou mais do que me revelando por inteiro, revelando meu sincero desejo de colaborar com o Governo, de servir-lhe sem subservir-lhe, que só assim me apraz exercer este honroso mandado; revelando que me esforço por acompanhar de perto as atividades de setores governamentais mais à minha feição, e revelando-me também por inteiro nos meus acertos e desacertos!

Confessa também o Presidente em uma de suas mensagens radiofônicas que, ao termo do seu mandato, gostaria de que o seu Governo "viesse a receber o prêmio da popularidade, entendida no seu legítimo e verdadeiro sentido de compreensão do povo".

Esse humano desejo de Sua Excelência já foi plenamente atingido. Médici é hoje nome que está até na maloca dos índios. E não somente na maloca; também nos corações dos que nelas habitam.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a grande verdade é que a quase totalidade dos brasileiros já começa a inquietar-se com a próxima substituição do atual Presidente, temendo que seu substituto não se revele timoneiro tão hábil, tão seguro, tão atento e tão feliz quanto tem sido o Presidente Médici na direção desta nau de 4.460 quilômetros de comprimento por 4.340 quilômetros de largura, esta imensa nau chamada Brasil!

Era o que tinha a dizer-lhes, Sr. Presidente, Srs. Deputados. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 31, de 1973

Dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, será computado como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos períodos em que o trabalhador passa pelas maiores vicissitudes, por incrível que pareça, é justamente, aquele em que fica doente.

Senão, vejamos:

1º se ficar doente antes de completar 12 contribuições mensais para o INPS, não tem direito aos amplos previdenciários;

2º se a doença ocorrer após as 12 contribuições terá direito:

a) caso fique incapacitado por mais de 15 dias, a receber o "auxílio-doença", correspondente a 70% do salário de benefício,

mais 1% por cada grupo de 12 contribuições mensais, até o limite de 20%, ou seja: de 70% a 90% do salário de benefício (art. 24, § 1º, da Lei nº 3.807, de 1960);

b) a receber a aposentadoria por invalidez, caso seja considerado "incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência", a qual corresponderá aos mencionados 70%, acrescidos de 1% por cada grupo de 12 contribuições, até o máximo de 30%, ou seja, de 70% a 100% do salário de benefício. Esse benefício independe de estar ou não o segurado em gozo do "auxílio-doença" (art. 27 da citada Lei nº 3.807, de 1960) e será mantido enquanto o segurado permanecer nas condições acima citadas, devendo o mesmo ser submetido a exames médicos periódicos, a qualquer tempo, só ficando dispensado dessa exigência após completar 55 anos de idade (art. 27 e seus §§ 8 e 28 da citada Lei).

2. Fator dos mais importantes, portanto, para que o trabalhador adoentado e em gozo de benefício previdenciário possa receber mais um pouco, em termos de dinheiro, é o tempo de serviço.

O art. 52 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 1967, entretanto, ao regulamentar a matéria, considera "tempo de serviço", o lapso de tempo transcorrido, de data a data, desde a admissão em empresa ou o início de atividade a previdência social, ainda que anterior à instituição desta, até dispensa o afastamento da atividade"... "descontados os períodos legalmente estabelecidos como de suspensão do contrato de trabalho ou de interrupção de exercício, e os de afastamento da atividade, devidamente registrados". Dentre os casos compreendidos na ressalva, evidentemente, encontra-se o afastamento da atividade em virtude de doença.

O INPS, em virtude dessa disposição, nega-se a contar como tempo de serviço o período em que o segurado esteve afastado em "auxílio-doença" ou "aposentadoria por invalidez".

3. A doença, é preciso que se diga, embora não seja ocasionada diretamente pelo exercício da atividade, normalmente tem a sua origem ligada ao trabalho, é uma decorrência desse. E isso por que a continuidade do trabalho ocasiona uma série de desgastes, de ordem física e mental, que mesmo a concessão das férias não impede. A doença, ousssim, é uma decorrência da própria vida.

Aliás, é de se notar, determinados surtos periódicos de doenças vêm ocorrendo, como a atual gripe tipo "FOG", com prejuízos, em alguns casos, de ordem pulmonar e cardíaca, que podem colocar o trabalhador, já debilitado pelo seu trabalho e pela má alimentação ocasionada pela média baixa de salário, em estado de precisar dos auxílios previdenciários de que trata esta proposição.

Além de se ver reduzido em seu poder aquisitivo quando mais precisa, perde o trabalhador, a persistir o estado atual das coisas, também o direito a ter este tempo contado para fins de aposentadoria, o que não é certo ou justo.

4. Saliente-se que no tocante à concessão da "aposentadoria especial" —

concedida aos trabalhadores após 15, 20 ou 25 anos de serviço em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, conforme a atividade profissional, e 15 anos de contribuições — é reconhecido o direito ao cômputo dos períodos em que os segurados tenham estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, comprovado que esses benefícios tenham sido concedidos em consequência da atividade.

5. Entendemos, portanto, ser de inteira justiça o cômputo desses períodos, em todos os casos, como de efetivo exercício para os fins previstos da Lei Orgânica da Previdência Social, impedindo que o trabalhador adoentado, além das reduções salariais a que está sujeito por ter ficado doente, perca, também, o direito de ver contado esse período.

6. Trata-se, assim, de mudança de um dos critérios adotados na Lei Orgânica da Previdência Social.

Não se diga, outrossim, que a proposição possui qualquer eiva de inconstitucionalidade, face ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição: "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

O projeto, como é óbvio, não cria benefícios. Não trata, ainda, de majoração de benefício, que continuará a ser o mesmo e a ter idêntico valor. Nem tão pouco versa sobre extensão de qualquer dos benefícios existentes. O seu único propósito, saliente-se mais uma vez, é o de modificar um critério; uma definição legal, qual a de "tempo de serviço" para os fins previstos na Lei Orgânica da Previdência Social que, conforme ora se propõe, compreenderá os períodos em que o trabalhador estiver em gozo de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. E isso somente na hipótese de retorno à atividade.

7. A ideia central contida na proposição, estamos certos, além de se coadunar inteiramente com os princípios que norteiam a Previdência Social Brasileira, irá merecer a aprovação do Congresso Nacional, dada a sua destinação social e humana.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973.
— Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.807 DE 20 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 32, de 1973

Estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974, observar-se-á

quanto ao número de candidatos que cada partido poderá registrar, até o triplo dos lugares a preencher.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pelo código eleitoral permitia-se acrescentar ao número de vagas mais um terço de candidatos, de acordo com o que rezava o art. 92 do código eleitoral.

Pela chamada lei da sublegenda (Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968 — artigo 7º) foi estabelecido o registro do dobro de vagas a preencher. Tal diretriz em 1972, causou sérios embarracos aos partidos em funcionamento, dado o número maior de postulantes à vereança do que de vagas. Isto mesmo, particularmente no meu Estado foi diretamente sentido pelo Presidente Filinto Müller quando da sua visita oficial à Arena Fluminense, aliás a primeira feita, por Sua Excelência depois que se investiu no honroso mandato de dirigente máximo da agremiação majoritária do País.

A pretensão do diretório e dos futuros edis, dado a premência de tempo, não logrou atendimento.

Agora, avizinha-se o pleito de 1974. Evidente que alguns Estados não se valerão da medida, mas outros mormente os de grande densidade eleitoral terão imperiosa necessidade de utilizarem estes recursos, que no meu entender dará excelente saúde partidária, sem falar da motivação que a medida se acaso aprovada irá dar aos integrantes tanto da ARENA quanto MDB, podendo ambos contornar dificuldades imensas que surgem por ocasião da feitura das chapas.

Quero registrar que a providência beneficiará mais os candidatos a Deputados estaduais, pois a disputa federal é em menor escala. O que pretendo, afinal é restabelecer o princípio que foi válido com grandes resultados nas eleições de 1970, de acordo com que preceituará a lei em vigor na época.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973.
— Senador Vasconcellos Torres.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os projetos lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, de 1973

Estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal.

O Senado Federal resolve

Art. 1º Não poderá ultrapassar do subsídio mensal pago a titular de mandato de senador, a remuneração, a qualquer título, paga aos servidores do Senado Federal durante o mês de trabalho.

Art. 2º Para efeito da remuneração do servidor do Senado Federal o teto será o do subsídio, compreendendo a parte fixa e as sessões ordinárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O governo federal tem estado atento para a hierarquização do salário do servidor público e, recentemente, o Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, estabeleceu o limite máximo de retribuição mensal previsto no Art. 5º do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972.

A medida proposta tem inegável fundamento moral e, dispenso-me de esquadrinhá-la tal a sua manifesta oportunidade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973.
— Senador *Vasconcellos Torres*

(As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O projeto irá às comissões competentes.

Sobre a mesa, Ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício nº CM-001/73
Brasília, 10 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico o Deputado João Arruda para integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.266, de 26 de março de 1973, que "dispõe sobre o Fundo Especial de Exportação, criado pela Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965", em substituição ao Deputado Pacheco Chaves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — *Aldo Fagundes*, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — S. Exº será atendido.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 30, de 1973

Nos termos regimentais, requeiro não sejam realizadas sessões do Senado na Semana Santa.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973 — Senador *Renato Franco* — Senador *Benjamin Farah*.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Em consequência da aprovação do requerimento, o Senado Federal não realizará sessões durante a Semana Santa.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 31, de 1973

Senhor Presidente:

De conformidade com o Regimento Interno, requeiro à Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial publicado na Circular nº 36/71-73, da Associação Médica Fluminense, referente ao mês de março de 1973, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973 — Senador *Fausto Castelo Branco*.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — No Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1973 (nº 1.104-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na Justiça do Trabalho da 2a. Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4º), Sorocaba (2º) e Mauá.

Nos termos do § 1º do art. 142 do Regimento Interno, o referido projeto deverá receber emendas perante a Comissão de Legislação Social pelo prazo de 5 sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A Presidência recebeu do Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas o Ofício nº 110, FA/73, de 3 do corrente, convidando o Senado Federal a participar do 4º Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas, a realizar-se no período de 23 a 29 de abril.

Não havendo objeções do Plenário e de acordo com as indicações das Lideranças, esta Presidência designa para comporem a Comissão os Srs. Senadores Flávio Britto, José Lindoso, Clodomir Milet e Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 12 de abril de 1973

Senhor Presidente tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País no próximo dia 16 a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, integrar a Delegação Brasileira à 112º reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Abidjan, Capital da Costa do Marfim.

Atenciosas saudações. — Senador *Leandro Maciel*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente sessão, destina-se a Trabalhos das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores foi com imenso pesar que recebi a notícia do falecimento, anteontem em Propriá, de um grande amigo, o Dr. Jessé Trindade.

Cirurgião-dentista, fazendeiro o Dr. Jessé Trindade possuía qualidades e virtudes que o distinguiam, tornando-o estimado e admirado. Por duas vezes, foi prefeito de Cedro de São João. Integrou a Assembléia Legislativa do Estado, com a correção e a sensibilidade pelos problemas sergipanos que sempre o caracterizaram e nortearam sua vida de intenso labor.

Além da amizade que nos unia, foi correligionário leal e dedicado, companheiro de muitas lutas políticas e de penoso trabalho em prol de Sergipe e de seu povo.

Conhecedor dos problemas dos municípios da região sã-franciscana de Sergipe, dedicou-se sempre, com entusiasmo e persistência, ideal e competência ao seu estudo e, sobretudo, à sua solução.

A morte súbita do Dr. Jessé Trindade foi mais um golpe para seu município — Cedro de São João — e também lastimável perda para o Estado de Sergipe, que nele tinha um filho operoso e dedicado. Ao sentimento de perda que atingiu seus familiares, se junta o dos numerosos amigos, como eu, e de toda a sociedade do meu Estado. Constitui, ainda, grande perda para a política sergipana, da qual participou durante muitos anos com ardor e rara dedicação que o ideal de servir estimulava, impulsionando-o à luta incessante e sem descanso.

Sr. Presidente, registrando em nossos Anais este infiusto acontecimento, presto derradeira homenagem a um grande amigo, cuja memória permanecerá inapagável em mim. E presto, no cumprimento do dever de representante do Estado de Sergipe nesta Casa, merecida reverência a um grande e bom sergipano, tornando-a extensiva a todos os familiares do Dr. Jessé Trindade, de cuja dor compartilhamos!

St. Presidente, acabo de receber a notícia da morte hoje pela manhã em Aracaju, de uma das mais notáveis personalidades do meu Estado: Dr. Francisco Quintiliano da Fonseca. Nascido no município de Maruim, faleceu aos 91 anos de idade, durante sua longa vida tendo prestado os mais relevantes serviços a Sergipe, destacando-se de forma inusual em todos os setores em que atuou.

Em 1907, Francisco Quintiliano da Fonseca se formava na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Fez, depois, Curso de Clínica Geral e Medicina Tropical em Salpêtrière, em Paris, e no ano de 1922 instalava consultório médico em Aracaju, onde iniciou a radiologia médica. Possuidor de tantos títulos, poderia ter feito carreira em qualquer grande centro do País, mas fez

questão de ir para o seu distante Estado, ali se colocando a serviço do povo sergipano.

Sua atividade foi a mais intensa possível e se desdobrou em setores diversos, levado por sua inteligência privilegiada e a força dos ideais que sempre o impulsionaram. Ocupou vários cargos públicos no Estado, dentre eles o de Inspetor Federal de Saúde Pública. Criou a Sociedade Médica de Sergipe, da qual foi o primeiro presidente. Militou na política, tendo sido deputado estadual na legislatura de 1910/1911.

Teve ativa participação na vida literária de Sergipe, exercendo o jornalismo como colaborador de quase todos os órgãos da imprensa sergipana, sob pseudônimos diversos, tais como Brás Cubas, Epaminondas, Fradique e Garroche. Deixou diversas obras versando assuntos médicos. Se destacou, ainda, como grande apreciador da música, tendo sido exímio pianista. Homem de letras, foi membro da Academia Sergipana de Letras.

O Doutor Francisco Quintiliano Fonseca foi uma das mais raras figuras do meu Estado, autêntico varão de Plutarco que sempre admirei e a quem sempre estive ligado por profunda amizade e respeito. Sua vida foi longa e, sobretudo, extremamente fértil, tendo prestado os mais relevantes serviços a Sergipe e ao povo sergipano. Era sogro do saudoso Senador Walter Franco e dos Doutores Benjamim Alves de Carvalho e Francisco Moreira de Souza.

Sua morte constituiu irreparável perda para Sergipe e, nestas rápidas palavras, presto minha homenagem a um dos homens de meu Estado que mais admirei e respeitei. Expressando meu profundo sentimento, apresento, desta tribuna, meus sinceros sentimentos à família do Dr. Francisco Fonseca, especialmente à veneranda Senhora Dona Marocas Fonseca, companheira admirável de tantos anos.

Sergipe hoje viu desaparecer um de seus mais respeitáveis varões e que serviu ao Estado, no campo da medicina, das letras e das artes, como poucos. E, como se não bastasse, destacou-se pelo exemplo de caráter e virtudes que sempre foi para todos que o conheciam. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em julho de 1971, em pronunciamento nesta Casa, focalizei o significado do encontro havido entre os Presidentes Emílio Garrastazu Médici e Alfredo Stroesner, quando ratificaram o interesse de seus governos de assegurar a realização de estudos comuns para o efetivo aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, ao longo da fronteira entre os dois países.

Voltei ao assunto, numa segunda oportunidade, para externar o interesse com que a Nação acompanhava o desenvolvimento dos entendimentos para a execução desse grande projeto.

Não seria agora, quando os dois Presidentes vão, novamente, se reunir, no próximo dia 26 — desta vez para a constituição da

empresa binacional que deverá administrar a execução do Projeto Itaipu — que iria deixar de me ocupar dessa obra gigantesca, que em meu primeiro pronunciamento classifiquei como “a hidrelétrica do século”.

Recordo, apenas para justificar o interesse nas gestões de nível internacional em torno desse empreendimento, o empenho histórico dos homens mais esclarecidos de meu Estado por essa obra, homens que, há quase um século, sonharam o sonho de uma noite de verão, de ver um dia concretizado o aproveitamento dos extraordinários recursos hidráulicos do rio que dá nome a meu Estado, antes projetado para Sete Quedas e hoje tecnicamente considerado mais indicado para Itaipu, em trecho pouco acima de Foz do Iguaçu.

Há cerca de um século, eminentes engenheiros brasileiros com atuação na então Província do Paraná, conceberam a idéia louca de aproveitar o potencial hidrelétrico do rio Paraná. Eram eles, nada menos, que os irmãos Rebouças, o Visconde de Mauá, Pereira Passos e outros, que projetaram fazer daquela área a fonte miraculosa de energia para vasta região do Brasil meridional e o surgimento de uma grande cidade industrial no extremo oeste paranaense.

Era, realmente, um projeto de loucos geniais, quase um devaneio porque, na época, a tecnologia do setor energético ainda não tinha condições de transportar a energia e, no caso, em tamanha escala, a grandes distâncias.

Tudo isso que seria ontem um capricho de imaginação é hoje uma realidade estupenda. Todos os seus problemas técnicos já estão resolvidos. E, embora em nenhuma parte do mundo tenham sido construídas turbinas tão gigantescas, como as que serão necessárias para operar em usinas do porte de Itaipu, sabe-se que elas são tecnicamente possíveis e em condições de perfeita execução, sob encomenda especial.

Esse simples detalhe nos dá a medida de grandeza da obra prevista para o rio Paraná.

A Hidrelétrica de Itaipu deverá ter, em sua fase final, uma potência instalada quase equivalente a toda a capacidade instalada hoje no Brasil, em torno de 12 milhões de quilowatts.

Essa adição de potência exigirá um investimento da ordem de 2 bilhões de dólares ou 12 bilhões de cruzeiros, ou seja, cerca de dois terços de todos os recursos mundiais considerados necessários para novas explorações petrolíferas nos próximos 12 anos. Parte dos recursos para a construção de Itaipu serão oriundos da ELETROBRAS e, outra parte, de fontes internacionais que já se propuseram financiar a obra, inclusive fornecendo suas máquinas e demais equipamentos.

Nesta altura cabe uma pergunta: se os problemas técnicos e financeiros do empreendimento estão praticamente resolvidos numa obra de tão extraordinária significação para o desenvolvimento e a integração continental, em área fronteiriça, que outros obstáculos poderiam se antepor à sua realização?

As especulações havidas, com fins políticos, foram até benéficas, por ensejarem

esclarecimentos que estão pondo fim a polêmicas jurídico-territoriais, levantadas em torno de uma questão que é estritamente técnica e perfeitamente superada, contribuindo até mesmo para reforçar os laços continentais e unir os países ribeirinhos da bacia do Prata em novos empreendimentos de igual natureza, como o contrato assinado ontem pela empresa brasileira “HIDROSERVÍC” e o consórcio argentino “HIDRENED” para estudo em conjunto do aproveitamento da energia hidrelétrica do trecho entre as fronteiras dos dois países do rio Uruguai e do seu afluente Pipiri-Guaçu.

Em pronunciamento que acaba de fazer no III Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, o Ministro Mário Gibson Barboza definiu, com notável precisão, um novo conceito de vizinhança, tal como entende o Brasil: “a vizinhança confirmada por estradas de integração, por correntes de comércio sempre crescentes; por linhas de navegação eficazes; por instrumentos de cooperação contra o crime; por empresas que contribuam para o desenvolvimento do comércio e da indústria; por facilidades creditícias e por todos os meios e modos que dêem à América aquele testemunho de nosso desejo de intensa participação em todas as atividades que possam incrementar o progresso, o bem-estar e a justiça social”.

Os brasileiros do Estado do Paraná não só se identificam com esse conceito de vizinhança, como o vivem no dia-a-dia, pela circunstância não muito comum, no sul do continente, e único no Brasil, de vizinhar com ambas as fronteiras: do Paraguai e da Argentina, mantendo relação de tradições profundas com essas duas repúblicas hispano-americanas. Uma corrente secular de comércio nos liga aos argentinos e, ultimamente, os laços com o Paraguai se estreitaram, através da Ponte da Amizade, sobre o rio Paraná, e com o Porto Livre que a Nação guarani tem em Paranaiguá.

O dimensionamento turístico da região, acima da Foz do Iguaçu, vai ser consideravelmente ampliada após a construção da Hidrelétrica de Itaipu, devendo ser tomadas medidas para assegurar a navegação e os aspectos ecológicos, de modo que o grande lago previsto, com 1.350 Km², numa extensão de 170 Km, possa ser utilizado para o turismo, esportes aquáticos, pescaria, navegação a vela e a motor, com arborização e parques, principalmente na região próxima a Sete Quedas. Isso tudo, sem contar o que a futura Hidrelétrica representará, em termos turísticos e tecnológicos, como expressão da mais avançada engenharia, um monumento de cimento e aço, gerando energia para todo o Paraguai e para as regiões Sudeste e Sul do Brasil, a mais desenvolvida do País.

Nossa geração vai não só testemunhar o empreendimento, como beneficiar-se diretamente com ele, e mais que isso, será contemporânea do início de uma nova época numa área do sul do continente que foi, historicamente, turbulenta e herdeira de um mundo então dividido contra si mesmo, de escasso espírito de fraternidade e quase nenhum desenvolvimento.

Encerrando, quero deixar consignado os agradecimentos do meu Estado ao eminente Presidente Médici, aos Ministros Mário Gibson Barbosa e Dias Leite e aos Diretores da ELETROBRÁS pelo início efetivo da maior hidrelétrica do mundo. Obra redentora no setor energético em nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sábado último, 7 de abril, comemorou-se em todo o mundo o DIA MUNDIAL DA SAÚDE, e os 136 países vinculados à OMS — Organização Mundial da Saúde — festejaram o transcurso do 25º aniversário dessa humanitária entidade.

Embora os estatutos da OMS hajam sido elaborados em 1946, somente entraram em vigor a 7 de abril de 1948, data de sua ratificação por 26 Estados Membros da ONU.

Sendo a saúde a meta precípua da OMS, hão de confundir-se, sempre, as comemorações do DIA MUNDIAL DA SAÚDE com as da passagem do natalício da Organização.

Este ano, o Dr. M. G. Candau, o brasileiro que dirige a OMS, consignou em sua mensagem:

“Parece-me apropriado, neste Dia Mundial da Saúde, 25º aniversário da OMS, que nos interessamos pela saúde no pequeno mundo da família, no lar. Assim como a garantia da saúde internacional depende do nível de saúde em cada país membro da comunidade mundial, assim também a saúde da cidade, da vila, da aldeia depende do estado de saúde dos lares que a constituem”.

E arrematou, adiante:

“Todos podem contribuir para a saúde do mundo fazendo com que a saúde comece em casa”.

A OMS, nesse quarto de século de existência, através de seus órgãos dirigentes, escritórios regionais, comitês de peritos, laboratórios de consulta, e tantos outros setores, tem-se empenhado, com afinco inusitado, em realizar, como meta principal, o bem-estar físico, mental e social de todos os povos.

No combate às doenças transmissíveis vem colhendo resultados satisfatórios. Relativamente à malária, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1971 trinta e sete países proclamaram haver logrado sua erradicação. E dos habitantes de áreas anteriormente maláriágenas, estimados em 1 bilhão e 827 milhões de pessoas, 74% desse total ficara livre dessa terrível doença.

Foi reduzida a incidência da baba, em vista de tratamento, em massa, com penicilina de ação lenta, em campanhas apoiadas pela OMS e FISI — Fundo Internacional de Socorro à Infância. Desde 1949, no decorrer dessas campanhas, mais de 46 milhões de

pessoas em 45 países foram tratados de baba, e de outras treponematoses endêmicas.

Contra a varíola lançou a OMS mundial programa de erradicação similar ao da malária. Quando iniciada a campanha decenal de extermínio à doença, em 1967, registraram-se 131.000 casos em todo o mundo. Em 1970, o quarto ano do programa, o total de casos notificados foi de 33.318. No ano passado a varíola era considerada endêmica em apenas 7 países, contra 30 em 1967.

Participou a OMS do desenvolvimento e experimentação das vacinas contra o sarampo e a poliomielite, as mais eficazes até então fabricadas. A poliomielite acha-se sobre controle nas partes do mundo onde a vacinação é extensamente empregada, como no Brasil. Mas em muitos países de clima quente há incidência crescente. As vacinas contra o sarampo, embora eficientes, ainda são muito caras, o que limita seu emprego na maioria dos países onde a doença ainda mata muitas crianças.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, John Martin escrevendo sobre os “Esforços da OMS para melhor saúde”, informou:

“Inúmeras doenças e más condições sanitárias acometem os países em desenvolvimento. Que deve ser feito em primeiro lugar? Nos primeiros tempos da OMS, uma das maneiras mais promissoras de solucionar o problema consistia em escolher uma doença contra a qual se dispusesse das armas mais eficazes, desencadear campanha em massa, e quando essa moléstia fosse dominada, escolher outra para nova campanha, e assim por diante. Malária, baba, varíola, febre amarela, tracoma, tuberculose, lepra, difteria, coqueluche, tétano, tifo, filariose, esquistosomose, todas essas doenças foram, ou são, objeto de campanhas especializadas. Mas, aprendeu-se dura lição: tal maneira de atacar o problema não constitui resposta total. As campanhas de massa, campanhas móveis, podem lançar as sementes de saúde melhor, todavia, para se colher frutos, cumpre desenvolver serviços permanentes de saúde, e melhorar as condições ambientais. Foi para essas tarefas pouco espetaculares, e de longa duração, que se canalizou a maior parte das energias da OMS.”

A OMS, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sua acertada política de apoio ao ensino de profissionais para o campo da saúde, já concedeu, a contar de 1948, 48.000 bolsas-de-estudo!

Vem promovendo a OMS, com os mais animadores resultados, contatos internacionais e interprofissionais. Comitês de especialistas têm reunido conhecimentos de ampla variedade de campos, e grupos de estudo hão explorado vários assuntos de interesse prático para os departamentos de saúde. Além dos relatórios dessas reuniões — mais de 500 títulos até outubro de 1972 — a OMS vem publicando monografias científicas e obras básicas de consulta, tal o Sumário Internacional de Legislação da Saúde, a

Farmacopéia Internacional, o Anuário Estatístico Mundial da Saúde, os Padrões Internacionais de Água Potável, os cadastros mundiais dos estabelecimentos de ensino profissional no campo da saúde, o Guia Médico Internacional para Navios e a Classificação Internacional de Doenças, que, presentemente, na maioria dos países, serve de base às estatísticas de saúde.

A pesquisa constitui o elemento intrínseco de todos os programas operacionais da OMS. O plano de pesquisas da entidade vem sendo agilizado através de uma rede de centros de consulta, com ajuda de laboratórios nacionais, e instituições que se encarregam de projetos de pesquisas a título de colaboração. Seus centros de pesquisas, atualmente em número de 206, desempenham considerável papel na solução de complexos problemas de saúde. Os pesquisadores de diferentes países desenvolvem crescente vocabulário comum, em ampla variedade de campos, inclusive a classificação de tumores, as doenças cardio-vasculares, os antibióticos e os grupos sanguíneos. Referente à saúde mental encontra-se em operação programa internacional de pesquisa sobre esquizofrenia. E este, Sr. Presidente, constitui apenas um dos 950 projetos de pesquisa, em colaboração, ora em andamento!

Como resultantes dos esforços de pesquisa da OMS, entre outras, figuram o aperfeiçoamento de várias vacinas, e maior compreensão da arteriosclerose de algumas causas de câncer, e de diversas deficiências da nutrição — ferro, vitamina B-12, e outras. Para combate à desnutrição calórico-proteíncia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Instituto de Nutrição da América Central e do Panamá, assistido pela OMS, desenvolveu a Incaparina, mistura de proteínas vegetais de baixo custo, que vem sendo produzida comercialmente desde 1960.

Contudo, Sr. Presidente, segundo palavras de John Martin, no trabalho há pouco referido, “a história da OMS não tem sido uma sucessão de êxitos irrestritos. Por exemplo, suas realizações no tocante à erradicação da malária, apesar de impressionante, ainda estão longe das otimistas previsões iniciais. Embora a OMS haja sido criada como entidade essencialmente técnica, seu trabalho há sido retardado por interferências dos setores político e administrativo. Como ilustração, pode-se referir que, durante os surtos de cólera nos últimos anos, alguns Estados-membros, evitando notificar o aparecimento da doença, impediram a OMS de cumprir sua obrigação de manter o mundo informado sobre a situação epidemiológica global.”

E continuando:

“No ano corrente, cerca de 15 milhões de pessoas afetadas pela tuberculose ativa devem contaminar aproximadamente 50 milhões de crianças e adolescentes. O custo da descoberta e cura de um caso de tuberculose infecciosa nos países em desenvolvimento foi reduzido a cerca de 10 a 20 dólares, ou seja, 500 vezes menos do

que no país medianamente desenvolvido, onde é difícil a descoberta dos casos e a hospitalização é a regra. A imunização pela BCG custa apenas de 10 a 20 centavos de dólar. Se na maioria dos países em desenvolvimento o atual gasto, com a tuberculose, de 5 a 10 centavos por habitante, pudesse ser inteiramente destinado aos programas de combate à doença, baseados em uma análise custo-benefício sem compromissos, seria possível obter-se cobertura em escala nacional, e reduzir-se a tuberculose a problema secundário de saúde pública dentro das próximas duas a três décadas. Contudo, as práticas tradicionais representam hiato na passagem de um tratamento limitado da tuberculose como problema clínico de poucos centros urbanos para seu combate como problema epidemiológico em escala nacional."

E concluindo, disse Martin:

"As tarefas que a OMS enfrenta são ainda imensas, e não permitem qualquer esmorecimento nos esforços."

Como verificam V. Ex's, até em dias de festa, até em manifestações comemorativas, a OMS previne e adverte, não ocultando suas insuficiências, nem escondendo o que não logrou realizar nos prazos previstos.

Nessa obra ciclópica, diurna, que a OMS empreende no mundo, necessita receber toda a ajuda, e todo o estímulo, de quantos dependem seus êxitos em favor da humanidade.

Participando das homenagens à OMS — com esta fala modesta — à passagem de seu 25º aniversário, no DIA MUNDIAL DA SAÚDE, significamos nossa admiração irrestrita pelos inestimáveis serviços dessa entidade às nações — entre as quais se insere o Brasil —, traduzindo, ao ensejo, a nossa e a gratidão de todo o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Milton Campos, Ministro da Justiça do primeiro Governo Revolucionário, ao votar a Constituição de 1967, apresentou declaração de voto contrária à instituição dos decretos-leis. Eis suas palavras:

"Considero excessiva e, em última análise, desnecessária essa competência dada ao Presidente da República, mesmo com as cautelas e limitações constantes do projeto. Com efeito, a iniciativa do Presidente (em matéria legislativa) é ampla, e pode, sob pena de aprovação tácita, ter ultimado qualquer projeto no prazo de 90 dias (art. 53). Esse prazo poderá ser reduzido a 40 dias, em caso de urgência (§2º).

Além disso, introduziu-se a delegação legislativa (arts. 47 e 54), que equivale a processo legislativo expedido. Depois de tudo isso, "pergunta Milton Campos",

por que o decreto-lei, de tão triste memória na tradição legislativa brasileira? (Anais da Constituição de 1967, publicado pelo Senado, II Volume, pág. 354).

Infelizmente, como previa Milton Campos, a expedição de decretos-leis vem-se transformando abusivamente de exceção em regra geral. E se torna, cada vez mais, a forma predileta escolhida pelo Executivo para legislar.

De forma abusiva, o Executivo vem legislando muito e legislando mal.

Uma comparação entre a quantidade dos decretos-leis com as leis normais de iniciativa do Congresso, que, consoante a Constituição e o Direito Constitucional, é o Poder Legislativo, os leva ao seguinte resultado: durante o ano de 1972, segundo os dados constantes do Relatório da Presidência do Senado, onde são registradas as matérias que tramitaram nesta Casa naquela Sessão legislativa, foram aprovados e transformados em lei apenas oito projetos de iniciativa do Senado Federal e dez da Câmara dos Deputados.

Informações posteriores, inspiradas em outras fontes, esclareceram-nos que foram, ainda, remetidos à sanção em 1972, pela outra Casa, dois projetos de iniciativa de Deputados e um de Senador, que tiveram sua tramitação encerrada no Senado Federal em Sessões Legislativas anteriores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas nos primeiros dias da presente Sessão legislativa — está no relatório —, o Congresso deve apreciar, aprovando ou rejeitando, sem possibilidade de emendar, 19 decretos-leis baixados pelo Executivo.

Em um ano, toda a atividade do Senado e da Câmara foi inferior, em projetos aprovados e transformados em lei, do que em alguns dias, através desta comunicação do Executivo no início da Sessão Legislativa.

Quem é afinal o Poder Legislativo?

O Sr. José Lindoso — V. Ex^º me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^º volta hoje a debater o assunto que ontem empolgava com tanta desenvoltura a sessão do Congresso Nacional. Naturalmente, aqui já houve oportunidade de se fazer a devida colocação da matéria. V. Ex^º diz que, em alguns dias, o Presidente da República baixou 19 decretos-leis.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, não disse isso. Disse que recebemos nos primeiros dias.

O Sr. José Lindoso — Aceito a retificação. V. Ex^º sabe que o Congresso esteve em recesso constitucional praticamente durante 4 meses, e o Brasil não parou. V. Ex^º sabe que isto é uma prerrogativa inscrita na Constituição, no art. 55:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."

Estranha V. Ex^º a figura do decreto-lei. Realmente, a figura do decreto-lei causa estranheza a qualquer liberal, mesmo quando ele associa a sua condição política à situação de sábio, como era Milton Campos — e todas às vezes que aqui falamos no seu nome, o evocamos como uma legenda de dignidade, de respeito e de amor a esta Casa. Pois bem, é preciso sempre relembrar que V. Ex^º, de vez em vez, na sua esforçada, mas nem sempre coberta de êxito, posição ou atitude de crítica ao Governo, consegue situar-se nos dias contemporâneos. Para que possa criticar, V. Ex^º recua, mas recua, às vezes, anos e anos, décadas e décadas. De certa vez, surpreendi V. Ex^º criando condições e estabelecendo equações de natureza econômica para a política de desenvolvimento do Brasil que, a se tirar a ilação, V. Ex^º naturalmente pretenderia que o Brasil continuasse no período ou na época do carro de boi. É estranho que V. Ex^º, como professor de Direito, não use os seus conhecimentos, que os sabemos bem fartos, abundantes, para se situar dentro do panorama constitucional moderno. Sabe V. Ex^º que a Constituição da França, que a da velha Inglaterra, que a Constituição de Bonn, todas elas, que congressos jurídicos modernos como o que se verificou em Nova Déli, todos proclamaram que, em situações especiais como a que está esculpida na nossa Constituição, lícito é ao Poder Executivo usar o processo do decreto-lei. A celeridade está em função das necessidades urgentes do Brasil, quando o Estado está realmente, intimamente, articulado numa sensibilidade extrema a todos os interesses da comunidade nacional, sente em toda a profundidade os interesses da nação que não podem, absolutamente, ficar ao sabor dos formalismos já ultrapassados. É mais urgente construir, é mais urgente pôr para frente, fazer com que a nação marche rumo ao progresso, do que submetê-la a ditames formais, principalmente quando essa delegação é decorrente do próprio consentimento do Poder Legislativo.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero lembrar a extensão do aparte de V. Ex^º. Quem apresenta tantas razões e tantos fatos é porque não tem razão. V. Ex^º não respondeu à crítica que fiz. V. Ex^º falou em carro de boi. Não sei qual a relação que tem com o que eu disse agora ou com o que eu disse no passado. V. Ex^º falou em formalismo. Não fiz nenhuma afirmação de ordem formalística. A minha afirmação é clara e a objeção de V. Ex^º deveria ser clara.

O Poder Executivo está legislando demais. Em poucos dias, vamos ter que apreciar um número de proposições bem maior que o de todas as proposições aprovadas, no ano passado, pelo trabalho continuado do Senado e da Câmara. É um dado quantitativo e V. Ex^º poderia dizer que a quantidade nada vale. Por isso, volto para a qualidade.

O Executivo está legislando muito e legislando mal.

V. Ex^ª citou o art. 55 da Constituição, mas, nobre Senador, preste atenção a esse artigo. Ele diz exatamente o que acabamos de mencionar e o que Milton Campos disse, não num passado remoto, mas quando da aprovação da Constituição. O que aponto agora a V. Ex^ª são fatos, fatos que confirmam o receio daquele grande legislador, daquele grande jurista.

O art. 55 estabelece:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante,..."

Não basta ser de interesse público, mas relevante. E ainda:

"desde que não haja aumento de despesa..."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, grande parte dos projetos ou dos decretos-leis enviados ao Congresso transgride essa norma constitucional. Quase nenhum deles é de urgência.

Trata-se de aumentar vencimentos que vão entrar em vigor em maio, decretos-leis baixados em fevereiro. Dentro desse prazo, o Congresso podia, perfeitamente, examinar a matéria. Não é de urgência, não é de interesse público relevante e aumenta a despesa, porque, quem eleva vencimentos, evidentemente, aumenta despesas.

O Presidente da República só pode baixar decretos-leis em caso de urgência, de interesse público relevante e desde que não haja aumento de despesa.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Este é um dos defeitos de inúmeros decretos-leis enviados ao Congresso.

Ouço, mas peço a V. Ex^ª que seja breve e que responda ou critique o que acabo de dizer. Se, V. Ex^ª falar em carros de boi, em formalismos e outras coisas, pedirei permissão ao Presidente para interromper o seu aparte e continuar o meu discurso.

O Sr. José Lindoso — Desejo saber se V. Ex^ª aceita conceder o aparte e aceita o debate. Porque se V. Ex^ª só aceita aquilo que está de acordo com os seus interesses, recuso-me a dar o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Aparte, sim. Discurso paralelo, não.

V. Ex^ª, no último aparte, tomou mais de cinco minutos do meu discurso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª deseja cronometrar o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Não percebemos tempo; qual é a objeção?

O Sr. José Lindoso — Não há objeção, se não uma constatação de uma flagrante colocação indevida de V. Ex^ª no assunto. Primeiro, porque V. Ex^ª faz afirmativas, me perdoe V. Ex^ª por isso, inteiramente alheatórias. V. Ex^ª diz que o Presidente foge à norma constitucional porque os diplomas legais não são de interesse público, relevante e importam em aumento de despesa. V. Ex^ª não situa objetivamente a questão porque também quem sabe da urgência e da relevância é o Gover-

no; ele é que está no comando e na intimidação desses assuntos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não! Não, nobre Senador. Permita-me!

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª está num raciocínio subjetivo.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, nobre Senador. Ninguém pode abdicar desse direito. Devemos aprovar ou rejeitar a matéria. O juiz somos nós.

O Sr. José Lindoso — O texto constitucional não diz as características de urgência e nem diz também sobre a relevância. Portanto, quem sabe dessas características de urgência e de relevância, evidentemente, é o Exmº Sr. Presidente da República.

O SR. FRANCO MONTORO — De modo nenhum. Tenha paciência, nobre Senador. V. Ex^ª não pode sustentar isso!

O Sr. José Lindoso — As afirmativas de V. Ex^ª são inteiramente gratuitas e sem fundamento, porque não há aumento real de despesa pública.

O SR. FRANCO MONTORO — Veja V. Ex^ª a que absurdos somos levados!

O Sr. José Lindoso — Por V. Ex^ª.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos ver por quem.

Palavras nada significam: vamos aos argumentos.

O Sr. José Lindoso — Às vezes elas significam, quando dizem a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — A Constituição diz:

Art. 55. "O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis..."

Então, decretos-leis vêm ao Congresso para ser aprovados ou rejeitados. Quem diz se a matéria apresentada é de urgência ou de relevante interesse público é o Presidente da República ou o Congresso?

V. Ex^ª não pode manter o seu ponto-de-vista. Se V. Ex^ª reafirma o que afirmou anteriormente, está dando um cheque em branco; V. Ex^ª, inclusive, estará deixando de cumprir um dever que a própria Constituição lhe impõe. Devemos aprovar ou rejeitar um decreto-lei, mas aprová-lo ou rejeitá-lo não por adesão, não por voto de confiança, mas para verificar, objetivamente, se as condições da Constituição estão sendo cumpridas. Isto é determinação da Constituição e do AI nº 1, que aprovou o texto da Constituição dos Ministros militares.

V. Ex^ª está abrindo ainda muito mais, cedendo muito mais, do que tudo aquilo que se pretendeu em relação ao Congresso Nacional. Todos reconhecemos que estamos num regime de exceção, numa situação em que os Ministros militares baixam uma Constituição, o que não é regular, o que se comprehende apenas por uma circunstância, se quisermos, de ordem histórica; mas, se V. Ex^ª achar que nem isto o Congresso deve fazer, quem é que deve julgar se é de urgência ou não, se é de relevante interesse público ou não? Somos nós, e essa é uma competência inalienável, inalienável!

E, quando digo que aumenta despesas, não fiz uma afirmação vaga. Eu disse: aumentou vencimento, aumentou despesa. Não há por onde escapar. Essa é uma realidade.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^ª uma reparação ao seu discurso?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. José Lindoso — Primeiro, não aumentou no decreto que V. Ex^ª está objetivando, porque as despesas estavam previstas no Orçamento da República que fixa anualmente as mesmas; e V. Ex^ª não pode dizer o contrário, posto que discutiu com tanto brilhantismo o Orçamento da República. Segundo, V. Ex^ª há de concordar que há dois momentos...

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos pegar por partes, vamos examinar o primeiro. V. Ex^ª está confundindo aumento de despesa com verba orçamentária. São coisas completamente distintas. A Constituição não diz: "desde que haja verba orçamentária". A Constituição diz: "desde que haja aumento de despesa".

O Sr. José Lindoso — Há dois momentos inteiramente distintos. Quem sabe da urgência, realmente, é o Presidente da República, e quem aprecia...

O SR. FRANCO MONTORO — Quem julga somos nós.

O Sr. José Lindoso — E quem aprecia essa urgência, para confirmá-la, é realmente o Congresso Nacional, através dos seus muitos dignos...

O SR. FRANCO MONTORO — Eu agradeço a retificação de V. Ex^ª.

O Sr. José Lindoso — Não estou retificando, estou simplesmente esclarecendo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex^ª, já agora, não dá ao Presidente da República essa atribuição. É o Congresso quem deve decidir sobre isso.

O Sr. José Lindoso — Estou dizendo a V. Ex^ª que quem sabe da urgência e da relevância é o Presidente da República...

O SR. FRANCO MONTORO — Do ponto de vista dele.

O Sr. José Lindoso — É o Presidente da República. Quem pode apreciá-la realmente, numa outra perspectiva é o Congresso Nacional, dentro dos mecanismos democráticos. Por isso mesmo, dentro dos mecanismos democráticos, o Congresso Nacional confirma a urgência, confirma a relevância, na intimidade da co-participação da responsabilidade que o Partido do Governo tem com a própria administração pública. V. Ex^ª realmente se debate dentro de uma realidade de que o Governo tem um partido majoritário, de que o Governo está administrando à base de um grande partido, nascido da decisão das urnas, confirmada mais de uma vez nestes anos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é isto que está em discussão.

O Sr. José Lindoso — Toda vez que a discussão não favorece a V. Ex^ª, V. Ex^ª diz que não é agradável, que não está em discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Mas quem negou isto? V. Ex^e reafirma o que ninguém contestou.

Quero que V. Ex^e me diga se está ou não havendo excesso na publicação desses decretos-lei; se está havendo êrro.

Se V. Ex^e tiver dúvidas, posso ajudar, dando outros exemplos.

O Sr. José Lindoso — Eu dispenso a ajuda de V. Ex^e na consciência da responsabilidade do meu mandato. Esclareço a V. Ex^e que não acho excesso. Que acho realmente que o Governo está agindo com prudência e responsabilidade de sempre.

O SR. FRANCO MONTORO — Vou mostrar, Sr. Presidente, sem que seja solicitado, que o Governo está agindo com imprudência e com irresponsabilidade em matéria da maior relevância. Querem um exemplo? Não de uma lei simples, mas de um problema importante: em 1969, um decreto-lei baixou o novo Código Penal Brasileiro, realizado através daquela técnica aperfeiçoada das antecâmaras do Executivo, dispensando o trabalho normal, regular e jurídico e constitucional...

O Sr. José Lindoso — Qual era a situação excepcional do Congresso Nacional nessa época?

O SR. FRANCO MONTORO — Estava fechado.

O Sr. José Lindoso — Então, na responsabilidade de V. Ex^e, de professor e fiel à História, não deveria V. Ex^e invocar esse exemplo, porque está distorcendo uma situação excepcional, que não serve de exemplo.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas V. Ex^e sempre traz um caso...

O Sr. José Lindoso — A exceção realmente não invalida a regra, e V. Ex^e está trazendo um argumento que me põe em dúvida quanto à seriedade de todo o seu raciocínio.

O SR. FRANCO MONTORO — É estranho argumentar com V. Ex^e. Estou falando em decretos-leis. É um decreto-lei ou não é? É o Governo ou não é? Baixou um decreto-lei!

O Sr. José Lindoso — Em pleno estado de exceção!

O SR. FRANCO MONTORO — Baixou um decreto-lei. É um exemplo. Eu poderia citar muitos outros.

O Sr. José Lindoso — Mas durante o recesso compulsório do Congresso Nacional!

O SR. FRANCO MONTORO — É um decreto-lei! Está aqui! Desrespeitando-se, por esta ou aquela razão, por ser recesso, ou estar fechado o Congresso! Um decreto-lei pôs em vigor o Código Penal, pela competência que tem o Executivo. Tempos modernos; o Legislativo há de compreender que não tem capacidade...

O Sr. José Lindoso — Com esse exemplo, V. Ex^e vai me permitir, ponho em dúvida a argumentação de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex^e não quer o exemplo, porque é realmente desmoralizante!

O Sr. José Lindoso — Porque é uma exceção histórica? V. Ex^e está fugindo de um fato histórico! Quero que V. Ex^e coloque o problema dentro do quadro histórico nacio-

nal, mesmo neste momento em que estamos vivendo ainda um desdobramento da Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO — Darei outros exemplos, mas não vou fugir deste.

O Sr. José Lindoso — Esse não é exemplo. V. Ex^e o sacou, numa atitude que não está à altura das responsabilidades intelectuais de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — Não! Não está à altura da responsabilidade do Governo que o baixou; e dos Governos posteriores, como aquele que V. Ex^e representa!

O Sr. José Lindoso — À altura das responsabilidades do Governo, sim, porque o Governo era Revolução e fazia história.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou discutindo o mérito; ele é um decreto-lei que foi baixado; que havia força para ele, aí está. O que aconteceu, Sr. Presidente, é que o decreto-lei, reformado, não entrou em vigor até hoje. Estamos em 1973 e, pela sua urgência, ele teria de entrar em vigor a 1º de janeiro de 1970. No final de 1970, houve uma iniciativa do Governo pedindo que se protelasse a vigência. Veio então a Lei nº 5.573, no fim de 1969, para alterar sua vigência. Como não dava para o ano seguinte, veio novo adiamento, através da Lei nº 5.597, de 1970, e, agora, no ano passado, houve uma das poucas iniciativas do Congresso: o nobre Deputado Geraldo Freire, através de um projeto de lei, propôs que se desse uma nova dilação a esse projeto — são essas as iniciativas do Congresso — pedindo para que não haja descompasso de ordem processual. É de interesse que se verifique a simultaneidade da entrada em vigor da legislação em apreço com o novo Código de Processo, motivo por que sugerimos a transferência da vigência do Código Penal e, assim, novo adiamento para 1974.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Não permito o aparte porque V. Ex^e está perturbando.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^e realmente não está dando a aula que deveria dar.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero demonstrar, Sr. Presidente — e peço que me seja assegurada a palavra — , que S. Ex^e quer fugir do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (Faz soar a campainha.) — Solicito ao nobre Senador José Lindoso só apartear com o consentimento do orador. Vamos cumprir o Regimento.

O Sr. José Lindoso — Peço desculpas a V. Ex^e, Sr. Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o objetivo dessa intervenção é apenas um: mostrar como é importante que as leis sejam feitas pelo Poder Legislativo.

Nos primeiros dias dessa sessão legislativa, recebemos 23 mensagens mandando 19 decretos-leis. Não são de urgência. Evidentemente são de menos urgência do que esse Código Penal, cuja vigência vem sendo adiada, o que prova que a urgência não existia. O que existe é uma mentalidade contra a qual é preciso protestar. E é isto que fazemos aqui.

Lei é feita por um órgão que tem uma tradição centenária, com comissões organizadas, com a publicidade assegurada, com o diálogo assegurado também.

Outro dia, tive oportunidade de participar, como membro de uma dessas Comissões Mistas que se constituíram — tivemos que constituir 23 Comissões Mistas para esses projetos, abandonando toda a tradição das comissões parlamentares, das comissões permanentes que fazem a glória dos parlamentos, fazem a dignidade das nações; Comissão de Justiça, Comissão de Relações Exteriores no Senado americano. V. Ex^e citou o exemplo da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos; as Comissões ali têm uma grande força.

O Sr. José Lindoso — E também há a delegação do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

O SR. FRANCO MONTORO — A Delegação é em caráter de exceção. Dizia Milton Campos temer se transformasse em regra aquilo que deveria ser exceção. E isto está acontecendo. Não fazemos outra coisa todos os dias senão ir de uma Comissão Mista a outra, para em apenas 24 horas opinar sobre projetos, que foram preparados cuidadosamente, elaborados tecnicamente, com boa ou má técnica, e que na hora devida o Governo manda para o Congresso Nacional e nos dá prazo marcado para sua apreciação, que se limita a um simples sim, ou não. E como o Governo tem a maioria é o sim que prevalece; não se pode sequer aperfeiçoar a lei. A função legislativa desaparece. Sr. Presidente, eu estava certo de contar com o apoio de todo o Congresso Nacional para exigir que essa competência nos seja assegurada, e respeitada. Evidentemente não queremos acusar nenhuma pessoa, mas os decretos-leis são maus precedentes. Está aí o exemplo do Código Penal, em 1969, baixado por decreto-lei, o que até agora não entrou em vigor. Ele é, por enquanto, uma espécie de nascente, é uma lei que vai nascer. E, não obstante, já foi reformado inúmeras vezes. Decretos-leis houve sobre Senador, que publicados num dia foram revogados no dia seguinte. Sobre isto, aliás, pedi uma pesquisa, e aconselho a ARENA a estudar o assunto também.

O Sr. José Lindoso — Dispensamos o conselho de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos, sobre essa matéria, iniciar uma série de debates, sem que visemos a atacar o atual Governo, ou Governos anteriores, ou qualquer dos Srs. Ministros, cuja autoridade, competência e boa intenção nos conhecemos. Mas, temos de convir que boa-vontade, competência individual e boa intenção não substituem uma instituição chamada Parlamento.

Aprovamos, há dias projeto de lei mandado também nestas condições, pelo Governo — para que em 40 dias Senado e Câmara resolvessem. Então, tem-se uma única oportunidade, na Comissão, de decidir sobre a matéria. Era a respeito das quotas dos municípios, e nenhum município foi ouvido sobre a destinação a ser dada a uma importância que é dele. Aquela quota vai ser

transformada em ações. Talvez seja boa a solução, mas, não é assim que se legisla, não é assim que leis devem ser feitas. O art. 1º da Constituição diz: "Todo poder emanar do povo e em seu nome é exercido." O art. 27 diz: "O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

O Sr. José Lindoso — Leia o art. 55, por favor.

O SR. FRANCO MONTORO — Já foi lido por V. Ex^o e por mim. O Poder Legislativo é o Congresso Nacional; é o que diz a Constituição. A exceção é aquela, de casos de urgência, de relevante interesse público, e desde que não haja aumento de despesa, o Presidente da República poderá baixar decretos-leis. Mas, só por exceção, e não como regra; e não pode violar esses preceitos. Ora, pelo menos quatro desses decretos-leis aumentam vencimentos e, portanto, elevam despesas. O fato de existir ou não cobertura orçamentária, é outro problema. Em Direito Público ninguém confunde aumento de despesa com verba orçamentária; são figuras distintas. Esses decretos-leis são rigorosamente inconstitucionais. Dando parecer sobre a matéria, Pontes de Miranda diz; "se o projeto aumenta, ou se acarretar, no futuro, despesas, ele é nulo e nula a sua aprovação pelo Congresso."

Sr. Presidente, alguma coisa evidentemente é preciso que se modifique. Ou continuamos a atuar com as Comissões Permanentes, que devem criar uma tradição de estudo, reunindo documentação sobre cada matéria a fim de se manifestar sobre os assuntos submetidos à apreciação do Congresso Nacional ou então, Sr. Presidente, continuaremos a opinar em reuniões rapidíssimas, em Comissões Mistas, sobre as matérias enviadas pelo Senhor Presidente da República; nessas primeiros dias, 24 proposições. Sobre elas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma Comissão Permanente vai opinar. Assim sendo, de que adianta termos as Comissões, com uma assessoria que se aperfeiçoa, e que está realizando estudos elogiados por todos os Srs. Senadores?

Exatamente porque a exceção se transforma em regra, passamos a decidir com base em Comissões Mistas improvisadas, pela reunião de um certo número de Deputados e Senadores, nomeados ad hoc para, em prazo relâmpago, dizer sim ao Presidente da República. O máximo que podemos fazer é emitir voto em separado, uma declaração de voto, de protesto.

Trazemos aqui, ao Plenário, o nosso protesto, porque, Sr. Presidente, o que deveria ser exceção, torna-se regra; o Executivo passa a exercer, praticamente, o monopólio da legislação, e para ele passam a não prever as limitações do texto constitucional. Contra esse abuso, levantamos a nossa palavra e o nosso protesto. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lindoso — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, mais uma vez a Tribuna desta Casa para, em primeiro lugar, registrar a eleição e posse da nova Diretoria da Associação Comercial de Pernambuco, instituição mais que secular e que vem, desde a sua fundação, prestando grandes e relevantes serviços à região nordestina, a Pernambuco e ao nosso País.

A atual Diretoria recém-empossada é presidida por antigo companheiro, tem em José Lobo na Presidência, como membro da Executiva da Associação Comercial há mais de 20 anos, o reconhecimento da sua qualificação para o exercício do cargo que passa a ocupar.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^o, nesta hora, registra não em seu nome pessoal, mas em nome de Pernambuco, a renovação da Diretoria da Associação Comercial, tendo à frente a figura capaz, inteligente e honesta do grande comerciante e administrador que é José Lobo, a quem convoquei para dirigir um dos departamentos do meu Governo.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex^o o aparte e o testemunho da referência que faço ao comerciante e empresário José Lobo, do nosso Estado.

O Sr. João Cleofas — V. Ex^o, Senador Wilson Campos, permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) Estou ouvindo com toda a atenção que merece todo pronunciamento nesta Casa, principalmente sobre Pernambuco. A homenagem que V. Ex^o presta à nova Diretoria da Associação Comercial de Pernambuco e à que terminou o seu mandato, tem inteira procedência. Destacando a figura de Oscar Amorim, V. Ex^o faz inteira justiça àquele homem de empresa. Peço, por isso mesmo, que V. Ex^o fale, também, em meu nome pessoal.

O SR. WILSON CAMPOS — Com todo o prazer incorpoço ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^o que só vem honrar o testemunho que presto sobre aquele empresário.

Sr. Presidente nas Vices-Presidências estão os companheiros Francisco Claudino, José Araújo Filho, José Anchieta Alves, Cristóvão Pedrosa da Fonseca, Agostinho Serrano, Eugênio Melo, Oscar Barbosa, Antônio Pereira e João Batista Cavalcanti, líderes representantes das classes empresariais do meu Estado, expressando a mais autêntica representação empresarial de Pernambuco e do Nordeste.

Para o Conselho Diretor, nomes de alto conceito e gabarito também foram eleitos, como Antônio Ferreira, João de Deus Ribeiro, João Rodrigues, Isaac Zweiter, Otto Hinrichsen, Fernando Amorim, José Maria de

Andrade, Antônio Camposana, Antônio Carvalho, Boanerges Costa, Silvio Amorim Pontual, Boris Kertsman, Teófilo Asfora, Elísio Gomes, Elpídio Brasil, Fernando Santos e João Carlos Lobo Alves da Silva — foram esses os escolhidos.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Perdoe-me a insistência, mas é para estender também minhas congratulações a toda a Diretoria da Associação Comercial e registrar, de maneira particular, o reconhecimento de Pernambuco, de Pernambuco comercial, de Pernambuco industrial, de Pernambuco no seu todo, a essa grande figura empresarial que é o venerando coestaduano Sr. Oscar Amorim.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço mais uma vez a V. Ex^o o aparte que me concede, honrando o meu discurso, e que honrará também Pernambuco.

Para o Conselho Fiscal, Sr. Presidente, foram igualmente eleitos nomes do gabarito de Armando da Fonte, Miguel Vila e José Paulo Alimonda.

A Comissão Arbitral ficou composta dos companheiros Elemey Janovitz, Walter Turton, Jorge Batista da Silva, Luiz Dias Lins e este companheiro que vos fala.

Foi uma eleição com chapa única, o que bem demonstra o espírito de união e companheirismo existente na classe empresarial pernambucana, sob a liderança veterana, porém lúcida e incontestável, de Oscar Amorim, que dirigiu o órgão de classe do meu Estado por mais de 20 anos consecutivos.

Nesta hora testemunhamos o que foi a memorável campanha de 1953, quando aquele empresário, convocando outros, como o Doutor Antônio Galvão, amigo sempre a seu lado, em todas as horas, quer fossem de alegrias ou tristezas, de tempestade ou bonança, estava ele solidário ao companheiro como seu maior colaborador e conselheiro direto.

Rendemos, neste instante, nossas homenagens àqueles dois bons amigos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falar de Oscar Amorim, é falar da própria vida empresarial pernambucana em todas as suas nuances. É dizer que ele continuará sendo, sempre, o nosso líder. É relembrar os grandes momentos vividos em Pernambuco nos anos de 1957/1958, quando em memorável campanha de civismo classista, fez valer os seus dotes de verdadeiro homem aglutinador de forças, unindo a classe em um só pensamento em favor do desenvolvimento da nossa Associação, do comércio e até mesmo da vida política do nosso Estado.

Descendente de família tradicional pernambucana, nasceu em dezembro de 1887, dirigindo, aos 86 anos em plena lucidez e capacidade administrativa, suas empresas, tendo como predominante Oscar Amorim Comércio S/A., firma de grande conceito no Recife, no Estado, no Brasil e no exterior.

Todos o admiram e respeitam. Mas não só seus antigos companheiros têm essa veneração por ele. Também os jovens que ini-

ciam a militância na vida classista, vêm no seu passado e no seu presente, exemplo de caráter a seguir para sua formação e para o seu futuro.

No recesso familiar continua sendo o exemplar chefe: bom filho que foi, bom esposo, bom pai. Carinhoso avô e bisavô.

Querido pelo povo do Recife e de todo o Estado de Pernambuco, para nós será, sempre, o companheiro de quem gostamos de ouvir conselhos e ensinamentos.

Na hora em que Oscar Amorim deixa a Presidência da Associação Comercial de Pernambuco, apesar da grande insistência para que continuasse no comando do órgão, lançamos, da Tribuna do Senado Federal, um apelo e uma sugestão para que aquele organismo indique o seu nome para seu Presidente de honra perpétuo, pelo muito que fez, pelo exemplo que nos deu e como homenagem de Pernambuco agradecido.

De Oscar Amorim podemos dizer que ele pode proclamar, alto e bom som, que cumpriu com o seu dever.

Oscar Amorim, pelo seu passado, é um verdadeiro exemplo de trabalho e dignidade para as gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sêna.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer estranho ou pelo menos fora dos limites da normalidade política que justamente partam de um Senador da Oposição as palavras que vou pronunciar em defesa — e também de elogio — de um órgão oficial, ademais órgão que tem sua atuação muito discutida neste País.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, me sinto movido por duas razões: uma, patriótica — se faço oposição ao Governo, jamais farei ao Brasil; e, outra razão, esta de justiça, de saber discernir entre as acusações que pesam sobre esse órgão, ou mesmo sobre o Brasil, o que é verdadeiro daquilo que não passa de infâmia ou de calúnia.

Sempre me impressiona o fato quando verifico a maneira como se tem feito campanhas contra o nosso País no estrangeiro. Todos admitimos que estrangeiros façam críticas ao nosso País, porque, realmente, também fazemos críticas aos estrangeiros. Quando condenamos, por exemplo, claramente, abertamente, a política de segregação racial da África do Sul, exercemos um direito de crítica, e de justiça. Não constitui nenhuma anomalia nas nossas relações internacionais. Mas, o que se verifica é o seguinte: lá fora, — e tive ocasião de observar numa de minhas viagens à Europa, — em vez de procurarem fatos verdadeiros, e que talvez pudessem ser alegados, não contra o Brasil, mas contra o seu Governo, eles deixam de lado esses fatos. Poderiam citar o exemplo — de que já se cassaram mandatos sem direito de defesa, sem culpa formada, etc.

Poderia ser alegado lá fora, e nada teríamos a dizer, porque realmente constitui uma

anormalidade. Contudo, eles têm deixado de lado esses fatos, que são verdadeiros, para se apegarem a verdadeiras mentiras. Uma dessas bailelas, espalhada e reespalhada no estrangeiro, é de que no Brasil tratamos mal e chegamos mesmo a matar índios.

Ora, todos sabemos que não é verdade. Não existe, absolutamente, nenhuma ação governamental ou de autoridades, federais ou estaduais, no intuito de eliminar aqueles que foram os primeiros habitantes da nossa terra. Sr. Presidente, por esta razão tomei a iniciativa de escrever este discurso em defesa e em elogio à FUNAI, para destacar a política indigenista do Brasil. Este discurso começa por reconhecer, como um ato merecedor de todos os encômios, o fato de o Ministério do Interior estar elaborando completo relatório sobre a política indigenista brasileira, a ser distribuído na Assembléia-Geral da ONU, a iniciar-se em setembro próximo. O documento atenderá a pedido da Secretaria-Geral da ONU, tendo em vista polêmica existente sobre o assunto no exterior, segundo notícias recentes.

De acordo com informações liberadas pelos órgãos competentes, o relatório falará da problemática indígena no Brasil, abrangendo estudos desde a necessidade prevista nos programas de desenvolvimento nacional de ocupação das imensas áreas vazias de nosso território, inexploradas, até a análise da atual política indigenista adotada pelo Ministério do Interior, através da FUNAI. No contexto desse relatório serão incluídos depoimentos de antropólogos, etnólogos e outros especialistas, e também dos irmãos Villas Boas e de Francisco Meireles. Isso com o propósito de tornar o trabalho o mais amplo, minucioso e, sobretudo, irrepreensivelmente imparcial.

Será ainda analisada, com informações e elementos, a assistência que a FUNAI presta ao índio, sob todos os aspectos, inclusive médico, hospitalar e educacional, visando proporcionar a quem se interesse pelo problema, no exterior, dados insuspeitos e os mais completos para o conhecimento do que realmente acontece.

Acertada a providência do Ministério do Interior, que revela honestidade e discernimento das autoridades responsáveis pela questão em nosso País. Realce especial merece a inteligente e correta disposição de provar ao mundo que o Brasil nada tem a temer em assunto no qual, infelizmente, tem sido vítima de muita exploração e até mesmo de verdadeiras campanhas de difamação, que não só comprometem a FUNAI e os que nela trabalham como constituem inequívoca e lastimável ofensa à Nação brasileira.

É por demais evidente o propósito de se atingir o Governo e, através dele, o Brasil. Lastimável que assim se proceda transformando uma questão tão relevante, como a do indígena brasileiro, em mero instrumento para o alcance de objetivos com os quais brasileiro algum, mesmo da Oposição, pode lealmente concordar. Seria apadrinhar críticas infundadas, errôneas, injustas e até

mesmo infâmias que atingem nosso País e a todos nós.

Sr. Presidente, não se podem negar as deficiências e até falhas no trabalho desenvolvido pela FUNAI em prol do indígena. Mais ainda: os índios brasileiros são vítimas de exploração, injustiças e até crimes por parte de "civilizados", que tanto perturbam a atividade da FUNAI, conforme é do conhecimento geral. Com relativa frequência somos informados de incidentes, às vezes graves, provocados por "civilizados" que criminosamente penetram nas áreas sob a responsabilidade da FUNAI, de onde foram expulsos depois de comprovadas suas atividades desonestas.

É normal que haja discordância quanto a aspectos da política oficialmente adotada pela Fundação Nacional do Índio: só erra quem trabalha e o mérito consiste em saber admitir o erro e procurar corrigi-lo.

Críticas, discordâncias e denúncias seriam aceitáveis e úteis, desde que feitas de boa-fé, por homens de boa-fé e visando objetivos claros de melhoria e aperfeiçoamento. No entanto, outros querem transformar os indígenas brasileiros em instrumento para campanhas difamatórias que visam atingir o Brasil — mas sem defender os legítimos interesses dos silvícolas. Os impostores manipulam matéria que sensibiliza profundamente a opinião pública brasileira e abala a consciência dos estrangeiros que não possuem dados que permitam a análise segura e serena da do que a eles é apresentado como verdade.

O problema indígena brasileiro parece atingir profundamente a opinião pública de países que, não raro, possuem péssimos antecedentes na exploração e massacre de seres humanos. Isso em passado bem recente.

Tivemos desses crimes atingindo populações indígenas, mas nossos erros estão bem distantes daqueles cometidos por países onde, hoje, tão fácil e violentamente vozes se erguem para nos acusar e deprimir.

Somos uma Nação que se formou com o entrecruzamento de raças, numa miscigenação sem igual e exemplar para o mundo. Nossos antepassados podem ser acusados de erros, mas tiveram sabedoria e sentimento para estabelecer uma convivência racial que resultou na formação de uma Nação *swi generis*.

Sr. Presidente, ao analisar a atuação da FUNAI, é imperioso que diversas premissas sejam estabelecidas, a fim de que as conclusões não venham a ser inexatas.

Quero frisar dois pontos fundamentais na situação da FUNAI: a limitação dos recursos de toda ordem — financeiro especialmente — e a enorme complexidade do trabalho que lhe foi atribuído por lei.

Os detratores não vêm essas limitações e sempre conseguem crédito à mentira e à falsidade — daí a força que sempre tiveram e hão de ter enquanto o mundo existir.

Fácil, portanto, a compreensão do êxito das campanhas movidas, sobretudo no exterior, contra a política indigenista brasileira. Sempre a FUNAI estará exposta à perfídia e à falsidade.

No entanto, a Fundação Nacional do Índio trabalha ostensivamente, facultando a todo o mundo apurar os passos de sua atuação, que se baseia em leis de fácil conhecimento e se desenvolve conforme programas oficiais e, portanto, públicos. Nada há de oculto ou misterioso em sua obra, que é empreendida em mais de metade de nosso território. Suas realizações e empreendimentos aí estão, à vista de todos, sem disfarces ou segredos, porque a operosidade não a isenta de falhas e erros.

Mais que isso: a política indigenista brasileira foi estabelecida através dos anos por homens que constituem legendas, que honram e dignificam a humanidade, como o Marechal Cândido Rondon.

Sr. Presidente, nunca houve tanta preocupação, interna e externamente, com a política indigenista brasileira. E nunca tantas críticas, nem tantas infâmias se assacaram contra nossa Pátria a pretexto de defesa de nossos índios! Isso precisamente quando a FUNAI desenvolve trabalho imenso em vasta extensão do território nacional, agindo às claras.

Aplauso merece, portanto, o Ministério do Interior pela elaboração do relatório — que colocará à disposição de todo o mundo, através da ONU. O dossiê deverá igualmente ser divulgado entre os brasileiros, que encontrarão fortes motivos para apoiar e se orgulhar das obras da FUNAI.

Seria longo e difícil analisar todo o trabalho da FUNAI. Algumas considerações sobre o que empreende em seus programas de apoio às Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém definem sua vasta e patriótica obra.

A abertura dessas duas gigantescas rodovias foi precedida de minucioso planejamento elaborado pela FUNAI, visando a preservação das numerosas tribos indígenas existentes naquelas áreas, muitas delas até hoje praticamente desconhecidas. A FUNAI chegou antes das máquinas e dos operários nesses empreendimentos, procurando evitar que novos grupos de índios fossem tragados em nome dessa obra de integração nacional.

A Coordenação-Geral, sediada em Brasília, elaborou projetos, acompanhou e fiscalizou sua adoção, fornecendo recursos: pessoal, material e financeiro. O controle da execução garante a presteza nas alterações que a prática revela necessárias ou aconselháveis, através de contatos com todos os órgãos com interesses naquela área.

Três setores de Subcoordenação foram criados e estabelecidos:

1) de Cuiabá, para apoio à Base de Operações de Cachimbo: acompanhamento e controle das operações;

2) de Belém, para apoio às Bases de Operações de Pucurui, Kararaó e Itaituba: acompanhamento e controle das operações;

3) de Manaus, para apoio à Base de Operações de Humaitá; atração dos índios Waimiri-Atroari, na Rodovia Manaus-Caracaraí; apoio aos trabalhos de construção da Perimetral Norte.

Ao planejamento estão sempre presentes duas preocupações: o constante e firme con-

trole da execução dos projetos e a correção de falhas e erros — ou seja, o contínuo aperfeiçoamento dos projetos em execução.

Na mesma área abrangida pelas duas rodovias foram montadas quatro Bases:

1) Pucurui, para trabalhos de atração dos índios Parakanan, com três frentes; controle dos planos de Pucurui, Trocará e Parakanan; apoio dos canteiros de trabalho das firmas empreiteiras — todas sob constante assistência;

2) Kararaó para trabalhos de atração dos índios Assurinis, também com três frentes; controle dos planos de Bacajá, Baú, Krokaimoro, Gorotire, Kubenkein, Menkaranontire e Kararaó; apoio ao trabalho das firmas empreiteiras.

3) Itaituba para trabalhos de construção afetos ao 8º BEC com cinco frentes, na Cuiabá-Santarém e para as firmas Rabelo e Paranapanema, com oito frentes, na Transamazônica e controle do plano Mundukuru; e

4) Cachimbo, para trabalhos de atração dos índios Kren-Akarore.

No Parque Índigena de Aripuanã são realizados trabalhos de atração dos índios Cinta-Larga, Suruí e Boca Negra; com a execução dos Planos 7 de Setembro, Roosevelt e Serra Morena.

Para o corrente ano, a FUNAI estabeleceu mais os seguintes projetos:

a) apoio aos trabalhos de construção da Perimetral Norte;

b) projeto de apoio à construção da BR-080, no trecho Cachimbo-Manaus;

c) projeto de apoio à construção da Rodovia Humaitá-Benjamin Constant;

d) projetos de atração dos índios: Karipuna em Rondônia; Arara-Torá em Humaitá; Aipo-Sissi em Juruena; e Apiaká e Kayabi em Teles Pires;

e) criação dos seguintes Postos Indígenas: Kayabi; Sai-Cinza; Parintintim; Aipo-Sissi e Arara-Torá;

f) montagem da Base de Humaitá;

g) montagem de Bases de Apoio para a Perimetral Norte, de acordo com o estudo em andamento;

h) prosseguimento dos trabalhos em andamento.

Para avaliação do trabalho realizado pela FUNAI, é preciso lembrar que na área da Perimetral Norte, considerando-se a faixa de 100 quilômetros de cada margem, existem 52 tribos: 27 isoladas; 9 com contatos intermitentes; 15 com contatos permanentes e 1 integrada.

Nessa região, abrangida pela Rodovia Perimetral Norte, a FUNAI mantém, no momento, três Postos Indígenas. Diversos outros serão criados, conforme o progresso dos trabalhos de abertura da nova rodovia. A tarefa da FUNAI possui inúmeros desdobramentos, desde a confirmação e localização exata das aldeias e áreas de utilização das tribos. Segue-se o estudo e a criação de tantos Parques e Reservas indígenas quantos necessários, para assegurar àquelas comunidades a posse permanente das terras.

A execução dessas tarefas se torna difícil por diversos motivos óbvios, destacando-se

a vastidão das áreas. Muitas delas só agora estão conhecendo o homem civilizado, perdido na variedade das tribos, de costumes e línguas. A ocasional e maléfica interferência de maus elementos "civilizados" não raro perturba e acarreta danos à FUNAI.

A imprensa noticia com freqüência, como o fez recentemente, lutas e massacres em que servidores da Fundação são mortos. Esses incidentes são provocados não pela ferocidade dos índios, mas pela ação perniciosa de "civilizados". Isso foi o que aconteceu no Posto de Atração dos índios Waimiri-Atroari, na Rodovia Manaus-Caracaraí, onde os homens da FUNAI foram massacrados em decorrência da revolta dos índios contra a atuação de elementos justamente proibidos de entrar na área. Mais penoso e arriscado se torna então o trabalho da FUNAI, para reconquista de uma confiança perdida e abalada tão fortemente.

A obra da FUNAI é, indiscutivelmente, digna do apoio e do reconhecimento desta Nação e de todos quantos, no mundo inteiro, se ocupam do problema indigenista com honestidade.

Para consolidar informações colhidas na região da Perimetral Norte, a FUNAI empreende duas expedições: uma para o Amapá e outra para o sudoeste do Amazonas. Ambas colherão dados valiosos que serão decisivos na feitura do Plano de Atividades da FUNAI na Perimetral Norte. É um trabalho que se amplia e vai adquirindo crescente complexidade, com riscos reais para a vida dos que o executam.

E tudo isso, repito, com escassez de recursos.

A falta de pessoal especializado em trabalhos de campo junto às comunidades indígenas isoladas e arredias, que consome longo tempo, é problema que a FUNAI considera crucial. Para solucioná-lo, emprega técnicos indigenistas que trabalham sob a supervisão de sertanistas experimentados. Esses técnicos brevemente poderão assumir a responsabilidade de dirigir Frentes de Atração. Nada de improvisação — é a solução ao alcance da FUNAI, agindo sempre com o máximo de prudência e segurança.

Como ainda não recebeu verbas específicas, a FUNAI realiza os trabalhos preliminarmente na área da Perimetral Norte, com recursos provenientes do Plano de Integração Nacional. Luta com enormes dificuldades e azares inerentes à obra a seu cargo, além da escassez de dinheiro e de pessoal, baixa remuneração e notória deficiência de equipamentos.

Nestes seus vastos e decisivos programas, a FUNAI não conta, por exemplo, com um só helicóptero — cuja falta se faz sentir no tipo de trabalho que executa: em regiões tão distantes, isoladas e vastas, torna-se fácil avaliar o acúmulo de problemas, sacrifícios e riscos enfrentados por sua gente. Somente o ideal, a sólida formação e a obediência a diretrizes sadias tornam possível à FUNAI defender nossos índios. De sua atuação depende ainda, apesar de tudo, a própria preservação de nossas riquezas naturais. Podemos creditar à sua iniciativa Parques Nacio-

nais e as Reservas Indígenas, carentes de auxílio para a preservação de nosso futuro. Aqui, infelizmente, o exemplo de outros países, como os Estados Unidos, nos situa mal. Ainda é tempo de sanarmos essa falha, assegurando a preservação de imensas riquezas naturais com a criação de novos Parques Nacionais, cuja importância escapa ao nosso propósito neste momento.

Sr. Presidente, defendo o direito de livre informação, inerente à liberdade de imprensa — desgraçadamente tão limitada e cerceada entre nós nestes dias duros e difíceis.

Coerente e solidário com um dos pontos fundamentais de ação do MDB, quero proclamar a importância decisiva da mais ampla liberdade de imprensa, sujeita às perigosas consequências que nos advirão da situação anormal imposta ao Brasil, cuja solução irá se tornando mais difícil com o passar do tempo.

Por isso, estou à vontade para desfazer as maldades e calúnias contra a FUNAI. Não se pode negar aplauso a um trabalho feito com persistência e discernimento. É preciso que a obra da FUNAI seja conhecida e admirada — por justiça e amor à verdade e para correção de pontos porventura falhos ou deficientes. E, sobretudo, para que participemos todos, especialmente a imprensa, do contínuo aperfeiçoamento buscado pela FUNAI.

Nada temos a ocultar ou de que nos envergonhar, no que diz respeito à política indigenista. Nesse terreno tudo é feito às claras.

Eloquente demonstração está no convite a repórteres, especialistas e estudiosos estrangeiros para que verificassem, livremente e in loco, a falsidade da violenta campanha de difamação há tempos promovida contra o nosso País. É o que, mais uma vez, será demonstrado pelo relatório que comentamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: as limitações que sofre a Fundação Nacional do Índio atingem seus servidores e a própria obra de socorro e respeito ao indígena. Mesmo assim, pelo muito que é feito pela superação dedicada das deficiências, o trabalho da FUNAI só merece respeito e admiração em todo o mundo. (Muito bem!)

O SR. LENOIR VARGAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a assinatura pelo Brasil e Argentina, através de suas Empresas especializadas, de um ajuste para o estudo da viabilidade do aproveitamento energético comum dos rios Uruguai e Peperi-Guaçu, constitui fato internacional sobremodo auspicioso.

Embora não singular, nas relações latino-americanas, expressa uma continuidade na tradição de boa vivência entre os governos e povos vizinhos no extremo-Sul da América.

A imprensa brasileira, pela manifestação categorizada dos pronunciamentos editoriais do *Jornal do Brasil* e *Estado de S. Paulo*, do dia 10, terça-feira última, reflete de forma feliz, o que me parece, de modo geral, o sentir brasileiro com respeito ao acontecimento.

O ato revela uma preocupação presente, com projeção para o futuro, da integração continental, com o aproveitamento adequa-

do, racional e justo dos recursos naturais comuns.

Sem o passionismo de manifestações que nada constroem, para a fraternidade dos povos, mais uma vez sentiram-se estreitados os interesses iguais, os sentimentos solidários, os objetivos irmãos. O ato demonstrou, por quem tinha representação para exhibir, que a natureza dos bens comuns só pode unir mais aos povos que crescem nas expressões da fraternidade, porque estas sim, são permanentes na gente sul-americana.

Para Santa Catarina e, em particular para o extremo Oeste catarinense, o estudo da viabilidade de aproveitamento energético do rio Peperi-Guaçu tem larga significação.

O rio que nasce tímido na altura de Bernardo Yrigoyen e Dionísio Serqueira e chega volumoso ao Rio Uruguai, próximo de Itapiranga, deixará de ser olhado como uma barreira a separar-nos dos irmãos argentinos, para se transformar em elo, em ponte, em traço de união dos interesses das duas Pátrias. Assim, nestes dias em que, menos avisados, alguns se atormentavam, vendo fissuras na tradição centenária da amizade na bacia do Prata, o evento de uma nova etapa de cooperação efetiva, reanima a todos os patriotas do extremo austral americano, pois, resguardada a soberania das várias nacionalidades, continuamos a sentir, na natureza, na economia, na história, na tradição, no senso comum das gentes das nossas terras, que a Providência Divina, para os crentes, o Destino, para os sem Deus, e a inteligência das coisas para todos, estão a mostrar sempre, e cada vez mais, que aos sul americanos, tudo os une e, que serão episódicos, epidémicos, fogos-fátuos, os comportamentos que não se conformem com esta predestinação.

Os testemunhos da imprensa brasileira, que desejo registrados nos Anais da Casa, estão, assim, impressos no dia 10 último do *Jornal do Brasil*:

Integração no Prata

A notícia merece ser saudada em toda a sua importância: o Brasil e a Argentina assinaram, em Buenos Aires, protocolo para a construção no rio Uruguai, de uma nova e grande hidrelétrica, com capacidade para gerar de 3 a 4 milhões de quilowatts. Adianta a informação que as duas hidrelétricas que o Brasil construirá com a Argentina e com o Paraguai, serão a base para que se tenha, até o fim do século, a integração energética de toda a América do Sul.

O documento, a ser assinado em Buenos Aires, seria do mesmo padrão daquele que foi assinado, inicialmente, entre o Brasil e o Paraguai, ou seja, um estudo de viabilidade técnica. O convênio de viabilidade passa a ser uma variável a mais nas relações diplomáticas entre os dois países, devendo influir positivamente para melhorá-las.

A palavra-chave foi pronunciada pelo diretor de Integração da ELETRO-

BRÁS, o General Amir Borges Fortes — integração. Ele mesmo se considera um campeão da interligação energética do continente, base física para “alto grau de entendimento, maturidade e desenvolvimento.”

O projeto comentado tem duplo mérito. O primeiro, já referido, de demonstrar a disposição cooperativa do Brasil em relação à Argentina, estado de espírito que reforçará a prova de boa fé com que estamos agindo no caso de Itaipu, isto é, “nada será feito — na palavra do General Amir — que possa causar prejuízo à nação ribeirinha inferior, a Argentina.”

O segundo diz respeito à tomada de posição integracionista. O Brasil não deseja, de forma alguma, isolar-se do continente Sul. Esta suspeita não deve colher qualquer guarida. Nós estamos integrados física e espiritualmente e desejamos pôr tal propósito em prática, tendo como ponto de partida uma ação integrativa, na área da Bacia do Prata, sem dúvida abrangente de parcelas importantíssimas dos países que a formam, área que só alcançará elevados níveis de desenvolvimento econômico e social se houver o alicerce comum da ação convergente. Esse desejo de convergência é mais valioso do que qualquer tratado, ainda não escrito, com caráter normativo, que estabelecesse a obrigação de consulta prévia.

Não haveria como excluir do continente uma nação da importância do Brasil, a partir do momento em que ela se oferece com intuições de cooperação e de integração de sentido multinacional. Isto é o que está sendo compreendido no Paraguai e no Brasil, onde a presença brasileira, financiando a construção de ferrovias vitais ao progresso, não só integra melhor nações soberanas e independentes, como concorre para integrá-las na comunidade sul-americana.

A entrevista que o Presidente Stroessner deu ao *Jornal do Brasil* só honra o comportamento das partes em causa: o Brasil, com o qual o Paraguai se associa na construção de Itaipu; o Paraguai, que reserva seu direito de associar-se também com a Argentina em outro projeto hidrelétrico; e, finalmente, a Argentina, em relação à qual o Presidente do Paraguai tem palavras de louvor ao afirmar que não acredita possa haver pressão de Buenos Aires sobre Assunção, para quebrar um compromisso firme com o Brasil.

Por sua vez O Estado de S. Paulo divulgou, em sua edição do dia 10:

Um acordo entre o Brasil e a Argentina

Os governos do Brasil e da Argentina assinaram hoje, em Buenos Aires, contrato com um consórcio de firmas que irá estudar as possibilidades de aproveitamento energético comum do rio Uruguai no trecho fronteiriço de seus territórios.

rios. O consórcio é integrado por duas firmas — a Hidroservice do Brasil e a Hidromed da Argentina — e os estudos estão orgados em torno de 6 milhões de dólares (quase o mesmo preço do levantamento preliminar do rio Paraná para a construção de Sete Quedas). Espera-se que, em doze meses, os primeiros resultados dos estudos permitam definir, pelo menos em ordem de grandeza, o potencial economicamente aproveitável de um trecho limítrofe de 700 quilômetros daquele rio, bem como do rio Pipiriguá.

Em princípio, estima-se que poderiam ser instaladas, nesses cursos d'água, duas usinas, com potência global de 3 a 4 milhões de quilowates, exploráveis e utilizáveis pelos dois países. O aproveitamento do rio Uruguai interessa grandemente tanto ao Brasil como à Argentina. A nosso país, por estar na região sul, onde se localizam os principais centros consumidores, que poderão utilizar, inclusive, toda a infra-estrutura de transmissão de energia a ser previamente construída para a Usina de Sete Quedas. Por outro lado, as usinas do rio Uruguai atenderão amplamente à demanda de Estados que ainda hoje encontram dificuldades de abastecimento, como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Um último fator econômico que recomenda tais empreendimentos é a formação, juntamente com Sete Quedas, naquela área não totalmente aproveitada ainda, de um novo centro dinâmico de desenvolvimento, capaz de robustecer toda a infra-estrutura básica de extensa região da Bacia do Prata. Com efeito, usinas daquele porte exigirão forçosamente construção de estradas, pontes e até de cidades.

Se o aproveitamento do rio Uruguai interessa ao Brasil, maior importância assume ainda para a Argentina, país que ainda hoje depende consideravelmente de usinas térmicas a óleo combustível, produto que na conjuntura atual tende a escassear e a sofrer elevações de preço no mercado. As usinas que o Brasil e a Argentina irão construir no rio Uruguai têm igual relevância para o aproveitamento de Salto Grande, obra que os argentinos já estão iniciando, após muitos anos, a jusante do mesmo rio, com os uruguaios.

Todas estas obras de aproveitamento são altamente econômicas, comparadas às usinas térmicas convencionais ou nucleares, ou a outros empreendimentos energéticos mais distantes, brasileiros ou argentinos, pois não se lhes prevê custo superior a 300 dólares por quilowatt instalado. Tais obras irão, graças à sua proximidade (não mais de 400 ou 500 quilômetros), atender, por algum tempo, ao crescimento da demanda de Buenos Aires, cidade hoje amplamente abastecida por usinas térmicas convencionais e que dentro de algum tempo estará recebendo também energia nuclear, cujo quilowatt instalado não será inferior a 600 dólares.

Por fim, importa considerar outro fator bem mais importante do que o econô-

mico. O acordo ora assinado, fruto dos entendimentos mantidos entre os presidentes Médici e Lanusse por ocasião da visita deste ao Brasil, revela que, não obstante o desejo de muitos e as intrigas de jornais menos criteriosos, mantém-se ainda um diálogo perfeito entre peritos e diplomatas do Brasil e da Argentina. A comissão mista integrada por especialistas dos dois países para estudar o aproveitamento comum do rio Uruguai, a exemplo do que Brasil e Paraguai realizam em Sete Quedas, terminou seus trabalhos em apenas alguns meses. O fato evidencia perfeita noção da primazia que deve ser dada aos assuntos técnicos de interesse regional, que se sobrepõem, afinal, às pequenas dissensões políticas, negligenciáveis ante o vulto de empreendimentos ousados como as usinas de Salto Grande, do rio Uruguai, de Apipé-Yaciretá e de Sete Quedas, verdadeiros fulcros de progresso e desenvolvimento de extensa e pouco explorada região da Bacia do Prata. Somente assim teremos, ainda nesta década, companhias mistas com a participação brasileira, paraguai, argentina e uruguai, trabalhando com o objetivo único de fornecer energia abundante e econômica aos 63 milhões de habitantes que vivem na Bacia do Prata. Aqui, sim, reside o verdadeiro espírito de compreensão dos países latino-americanos, que somente poderão beneficiar-se da união de esforços indispensável para enfrentar uma luta desigual, em que os blocos regionais ganham força dia a dia, jogando para segundo plano os países que permanecem isolados.

O Sr. Antônio Carlos — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não, com prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Quero congratular-me com V. Ex^e pelo discurso que está pronunciando. Realmente, o acordo recém-celebrado entre o Brasil e a Argentina, através de suas empresas especializadas, representa, para toda a região do Sul, especialmente para Santa Catarina, horizontes extraordinários no que toca ao seu desenvolvimento energético. O extremo Oeste de Santa Catarina, que hoje tem uma produção de energia hidroelétrica pequena, e recebe, em grande parte, energia da Usina da SOTELCA, em Capivari, usina termoelétrica, com o aproveitamento dos potenciais dos rios Peperi-Guaçu e Uruguai, terá condições de melhor desenvolver-se no campo da indústria, e em outros campos de atividade, em que é indispensável a presença da energia barata. V. Ex^e fala por Santa Catarina, e creio que por toda a região do Sul, quando assinala esse acordo que, a par das vantagens técnicas, representa mais um elo nas boas relações do Brasil com a grande nação do Prata.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte de V. Ex^e porque sei que V. Ex^e, como eu, recebeu de forma alvissareira esse auspicioso acontecimento que irá, por certo, transfigurar a fisionomia de todo o Sul do

Brasil, no que se refere ao seu potencial energético.

Srs. Senadores, espero conhecer em breve detalhes dos documentos assinados em Buenos Aires, para os estudos no Peperi-Guaçu e Uruguai, a fim de sentir, no seu nascêdo, um empreendimento que se me assegura de conveniência, acentuada para o Brasil e de importância sem par, especialmente, para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Rejubilo-me pela sabedoria dos que dirigem os destinos desta parte da América quando chegam à concretização de ajustes dessa valia, resguardando o patrimônio de suas potencialidades e dando-se as mãos para aproveitá-lo com a maior eficácia. Mantendo o "panache" de cada povo, retorna-se o inevitável da cordialidade que, transborda da ascendência latina dos homens nascidos e criados sob os mesmos ventos, vendo nascer as mesmas luas, crendo nos mesmos mitos, suscetíveis às mesmas suscetibilidades, inteligentes dos mesmos fatos sociais; amando com igual amor aos seus torrões; soberbos nos mesmos desprendimentos; generosos nas mesmas grandezas e, sobretudo, fraternos até nas naturais discrepâncias de suas posições. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de abril último, seguiu quase toda a bancada do meu Estado para a nossa Cuiabá, que comemorava, nessa data, os seus 254 anos de fundação. Mas, nesse mesmo dia, a cidade aniversariante recebia o mais auspicioso presente: estavam lá o Dr. Mário Bhering, Presidente da ELETROBRÁS, e toda a sua Assessoria. S. Ex^e forá assinar com o Governo de Mato Grosso a extensão da linha elétrica de Cachoeira Dourada até a nossa Capital, resolvendo, assim, definitivamente, o grave problema energético no Norte do Estado.

Essa linha de transmissão vai custar 44 milhões e 25 mil cruzeiros novos, numa extensão de 680 km e tensão de 138 kv, tudo feito com cabos de alumínio, pesando 1.200 toneladas, com isoladores, somando 80 mil peças, com um peso total do material empregado de 9.600 toneladas. Assim, todo o Norte de Mato Grosso vai receber energia de Cachoeira Dourada, desde Rio Verde de Goiás e, através deste, da subestação ligada a quase toda a rede elétrica do Brasil que, como todos sabemos, é o País que tem uma das maiores interligações em todos os seus sistemas elétricos.

O Dr. Mário Bhering é um velho amigo de Mato Grosso. Já no meu Governo ele recebera o título de Cidadão mato-grossense, votado pela Assembléia do Estado, porque, nas usinas que o meu Governo conseguiu construir, nº 2, no Rio da Casca, e depois a nº 3, que deixei em fase adiantada de construção, em todo o sistema elétrico do Estado, o Dr. Mário Bhering, que nesse tempo era Presidente da CEMIG, fez estu-

dos aprofundados e não quis receber nada em recompensa. Apenas ficou comovido com o título de Cidadão mato-grossense.

Ele hoje, como Presidente da ELETRO-BRÁS, foi lá assinar esse contrato de vital importância para o nosso desenvolvimento. Ficou resolvida também, nesse Convênio, a construção da Usina Hidrelétrica no Rio Araguaia, perto da Cidade de Alto Araguaia, com 200 mil Kwa; que será interligada a esse sistema da Cachoeira Dourada, que vai de Rio Verde a Cuiabá. Quero dizer que Mato Grosso, assim, tem praticamente resolvido o seu sistema elétrico, o fornecimento de eletricidade para todos os municípios, pois que no meu Governo consegui levar a energia de Urubupungá até Campo Grande, em torres de aço, recebendo, para isto, grande ajuda do nosso vizinho e portentoso Estado de São Paulo. O presidente da Companhia Paulista de Eletricidade é o eminentíssimo ex-Governador Lucas Nogueira Garcez que, quando Governador da São Paulo, assinou comigo — na primeira vez que exercei o mandato de Governador do meu Estado — o convênio de construção das hidrelétricas da bacia do Paraná-Uruguaí. E hoje eu tenho o grande orgulho, assistir, ainda em vida — coisa que nunca pensei que acontecesse — a construção de Urubupungá; e agora Ilha Solteira, cujas comportas já estão sendo fechadas para este complexo que vai aumentar o nosso potencial elétrico em 4.200.000 kwa.

Hoje, aqui no Senado, a maioria dos discursos foi sobre eletrificação; vimos, ainda agora, o Senador Lenoir Vargas falar sobre Itaipu. Trouxe comigo os folhetos sobre essa usina, que me foram presenteados pelo Dr. Mário Bhering. Ela vai ser a maior usina hidrelétrica do mundo, gerando, por si só, 12 milhões de kwa, quase igual à potência elétrica que hoje o Brasil todo possui.

Mas, quero dizer que no meu Governo trouxe a energia da Urubupungá até Campo Grande, como o Governador que me sucedeu, o Dr. Pedrossian, levou essa energia até Dourados; e hoje o grande Governador Fragelli está levando essa energia a 40 municípios do Sul do Estado. De maneira que Mato Grosso não terá mais problemas de eletrificação hidrelétrica. Sabemos que há a eletrificação através de motores diesel, mas são "máquinas do diabo", queimam dólares. De maneira que Mato Grosso, no dia 8 de abril, assinou a sua carta de alforria. Dissemos aqui, em discurso há dias pronunciado, que nos dessem estradas e energia e nós, mato-grossenses, faremos o resto. Assim está sendo feito com as estradas asfaltadas do PRODOESTE, que estão caminhando aceleradamente e já vieram a Campo Grande, de Campo Grande a Coxim e daí a Cuiabá, todas a serem inauguradas ainda até o fim do ano, segundo nos prometeu o grande Ministro Andreazza. Mato Grosso está satisfeito com o que nos pode dar o atual Governo do eminentíssimo Presidente Médici.

Com esta energia, com estas estradas asfaltadas, com a boa-vontade extraordinária deste grande administrador José Fragelli, que está atento a todos estes problemas, Sr. Presidente, Mato Grosso está satisfeito, di-

zendo ao Presidente Médici: "Muito obrigado, nós cumpriremos a nossa palavra. Nós nada mais precisamos, nós faremos o resto pelo progresso de Mato Grosso". (Muito bem! Palmas.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

O SR. NEY BRAGA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, incluiu-me o Senado da República entre os membros da Comissão que, em seu nome, compareceria à X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina. Por ser o décimo, e por já ter caráter de reconhecimento nacional, esse encontro anual dos produtores paranaenses já se constitui em tradição de elevada repercussão. Há dez anos tenho estado na Exposição de Londrina, que reúne mostras e lideranças de várias regiões do Paraná, provando, ano a ano, o valor da iniciativa privada, o valor do homem brasileiro, o valor do trabalho, o valor da fé no futuro do país.

Em Londrina, além da beleza da Exposição, pude ouvir e sentir ainda mais o Paraná de hoje. Talvez se possa dizer, mesmo colocando em risco a originalidade, que o meu Estado, em termos econômicos, é bem um retrato do Brasil: é jovem, com os problemas imensos de tudo o que é novo, mas procura romper, com arrojo, para o progresso. Não teve ajuda, foi um permanente esquecimento dos Orçamentos da União até meados da década passada, foi sacrificado pelos preços baixos dos produtos primários, foi confiscado no café e vitimado, no passado, por uma errônea política cafeteira. Mas, apesar disso, o Paraná só alteou sua voz, como ainda hoje o faz, para levar aos governos sugestões globalmente nacionais para os problemas que, sendo paranaenses, são também do Brasil. O Paraná sempre soube reconhecer que, não sendo rico, tem entre seus Estados irmãos, unidades mais pobres. O Paraná, talvez por ser marcantemente nacional, formado cultural e economicamente por homens provenientes de todas as regiões do País, compreende os dramas do Nordeste, entende a necessidade de integração da Amazônia, sente os problemas e as angústias dos rincões pobres e doentes do Brasil.

E talvez por isso mesmo, e por serem enormes as suas potencialidades, o Paraná reivindica as atenções da União. E as reivindicações do Paraná, mesmo que pareça isso um paradoxo, são menos para pedir do que para ter o direito de oferecer.

Ainda há dias ouvimos, e o Brasil precisa ouvir, que "dos 14 produtos básicos da agricultura brasileira, o Paraná produz, em quantidade apreciável, e em ótimas condições de produtividade, 13 deles". No setor agrícola, portanto, o café não é mais a cultura exclusiva, embora continue representando o fator preponderante no crescimento

ou na queda dos índices da exportação nacional. Estamos assistindo agora ao avanço espetacular da soja, cuja colheita neste ano está estimada em um milhão e meio de toneladas. De um modo geral, toda a agricultura paranaense tem sabido responder ao crescimento da demanda, elevando a participação do Estado nas exportações brasileiras, sendo válido notar-se que dos 4 bilhões de dólares que constituem o volume da exportação do Brasil, o Paraná participa com 700 milhões de dólares.

Vindos de Londrina e de sua modelar Exposição Agropecuária, sentimos que a agricultura paranaense cresce e se refaz de crises e incompREENSões que sobre ela se abateram. E com o mesmo ritmo, a pecuária passa a ter a sua presença em vastas pastagens.

Com relação ao café, o programa de replantio de novos cafeeiros, deverá possibilitar ao Paraná a manutenção da posição de liderança entre os Estados produtores. Prevalecem nas terras roxas do Norte e em outras regiões novas as condições excepcionais para o cultivo do café. Tive oportunidade de dizer, certa vez, que no Paraná o café deixou de ser uma cultura em trânsito; ele encontrou ali sua última fronteira, sua morada definitiva, a terra para sua fixação e o seu fortalecimento como produtor de divisas. Mas o Estado, é oportuno que se diga, não se aproveitou dos preços externos de seu principal produto, para acelerar a abertura dos caminhos da industrialização e para a consolidação de sua infra-estrutura. O confisco retirou os recursos que para esses fins deveriam ser destinados. Sentimos essas dificuldades e seus reflexos ainda hoje, apesar dos esforços por tantos e por tanto tempo dispendidos. É um fato notório que o Paraná teve nas últimas décadas o maior índice de crescimento populacional do País, ocupou nos últimos 20 anos mais da metade de seu território, e sua economia é condicionada por fatores e poderes de decisão que fogem da órbita do Governo do Estado.

A agricultura, básica na formação dessa economia, mesmo desenvolvida como vem sendo pelo esforço do homem da terra, não basta para promover um desenvolvimento equilibrado. O Paraná, na verdade, até por exigência do futuro, está sendo convocado a sediar um polo agroindustrial paralelamente à implantação de um Corredor de Exportação e ao aperfeiçoamento do Porto de Paranaguá.

Esse esforço conta hoje com a ajuda da União, que atende também a Usina do Xisto que a Petrobrás já instalou em São Mateus do Sul, na Refinaria que a mesma empresa estatal instalará na região periférica de Curitiba, se traduz na criação dos instrumentos básicos indispensáveis à expansão das atividades produtivas, se materializa com o Projeto de Itaipu, no Rio Paraná, que une o Brasil e o Paraguai, como haverá de unir os líderes conscientes e responsáveis de todo o Continente, na realização do monumental projeto hidrelétrico que abrirá definitivamente as portas do desenvolvimento para vasta região da América Latina.

Situado exatamente no meio da região mais desenvolvida do País, o Paraná cons-

titui uma área de atrativos consideráveis e, embora sem atingir ainda a sua plenitude, se coloca entre as principais unidades da Federação capazes de oferecer condições a que, através da agroindústria possamos atender à demanda mundial de alimentos que se prevê crescente.

Essa posição é resultante de muitos fatores. Não é o resultado do esforço de um só Governo, mas de vários; e não apenas deles, mas, principalmente, de sua natureza privilegiada, da riqueza do solo, da tradição empresarial, do trabalho de seu povo, que sabe confiar, tem crença inabalável nos empreendimentos que projeta e realiza.

O Paraná não está parado. Governo e iniciativa privada cumprem o seu papel como agentes do desenvolvimento, na busca de medidas de renovação, de renovação criteriosa, de métodos e objetivos, de renovação que "concilia a continuidade com a mudança, sem a criação de hiatos, sem a separação de classes", sem a institucionalização da inexperiência.

Em Londrina, ao lado dos exemplares maiores da produção agrícola do Paraná, de sua pecuária, de suas lideranças rurais e municipais, pudemos sentir a preocupação de cada um pelo amanhã de todos nós. Preocupação e fé, no entanto, se completam.

O Paraná é um Estado historicamente jovem e com pressa de crescer. Já assumiu, porém, as responsabilidades de Estado adulto, consciente de seu papel, preparado para

vencê-lo, ajustando-se aos imperativos do desenvolvimento nacional.

Deixo aqui, Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumprida a minha missão de participar da Comissão que representou a Egrégia Casa na X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

Fiz esta rápida análise da economia paranaense e deixei registrado o sentimento de meu povo com vistas ao futuro, para que o Brasil saiba que o Paraná continua presente e disposto a marcar cada vez mais essa presença no cenário nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Antes de encerrar a sessão, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada a apreciar os Projetos de Decretos-Leis números 11 e 12, de 1973.

Designo para a sessão ordinária de amanhã, sexta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado, em 5 de abril de 1973, pelo Ministro das Re-

lações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza.

2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de direito, tendo

PARECER, sob nº 18, de 1973, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

PROJETO QUE RECEBERÁ EMENDAS PERANTE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1973

Cria, na Justiça do Trabalho da 2ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (3ª), Sorocaba (2ª) e Mauá.

Prazo: até 27-4-73.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1973 (CN), que "acrescenta o parágrafo 4º ao art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1973

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezenove horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Edilson Melo Távora, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Milton Trindade, Osires Teixeira, Antônio Fernandes, José Augusto, Wilson Campos e Franco Montoro e os Senhores Deputados Paulino Cícero, Milton Brandão, Júlio Viveiros e Eloy Lenzi, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1973 (CN), que "Acrescenta o parágrafo 4º ao art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello, Relator, que emite parecer favorável ao Projeto e, quanto às emendas oferecidas perante a Comissão, de nºs 1 a 3, de autoria do Senhor Deputado Edilson Melo Távora, se pronuncia favorável a de nº 1, nos termos do parecer, e contrariamente às de nºs 2 e 3.

Em seguida, colocado o parecer em discussão, o Senhor Senador Franco Montoro usa da palavra e se manifesta pela aprovação das emendas, apresentando declaração de voto sobre a matéria.

Proseguindo, o Senhor Presidente, antes de colocar em votação o parecer sobre o Projeto e as emendas, esclarece que não irá fazer uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do Art. 53, do Regimento Interno do Senado Federal.

Continuando, colocado em votação, é o parecer aprovado com as restrições do Senhor Senador Franco Montoro.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Relator pelo trabalho realizado, como também aos Senhores Membros da Comissão pelo comparecimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Manoel de Almeida

Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz

Relator: Senador Fernando Corrêa

Senadores

Deputados

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Accioly Filho
3. Carlos Lindenberg
4. José Augusto
5. Heitor Dias
6. Milton Trindade
7. Osires Teixeira
8. Duarte Filho
9. Leandro Maciel
10. Fernando Corrêa

1. Bezerra de Melo

2. Hermes Macedo

3. José Haddad

4. Manoel de Almeida

5. Nunes Freire

6. Oceano Carlejal

7. Parente Frota

8. Parsifal Barroso

MDB

1. Danton Jobim

1. Freitas Diniz

2. Pedro Faria

3. José Camargo

CALENDÁRIO

Dia 30.3.73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 19.4.73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 19.4.73 na Comissão Mista;
Até dia 1.5.73 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões; Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II — Senado Federal — Assistente: Hugo Antônio Crepaldi — Telefone: 24.81.05 — Ramais 672 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, que “revoga o parágrafo único, do artigo 2º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, introduz novas disposições, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1973

Às onze horas do dia dez de abril de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Flávio Britto, Lourival Baptista, Waldemar Alcântara, Arnon de Mello, Wilson Campos, Renato Franco, Jessé Freire, Tarso Dutra, Antônio Carlos e Franco Montoro, e os Senhores Deputados Ozanan Coelho, Sinval Guazzelli, José Silva Barros e José Camargo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, que “revoga o parágrafo único, do artigo 2º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, introduz novas disposições, e dá outras providências”.

O Senhor Senador Wilson Campos, Presidente da Comissão, verificando a existência de **quorum**, declara aberta a reunião e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica o recebimento de ofícios da liderança da ARENA, indicando os Srs. Senadores Flávio Britto, Lourival Baptista, Waldemar Alcântara, Jessé Freire e Tarso Dutra em substituição aos Srs. Senadores Carvalho Pinto, Magalhães Pinto, Lenoir Vargas, Gustavo Capanema e Daniel Krieger, respectivamente.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Sinval Guazzelli, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Em discussão, os Senhores Deputado José Camargo e Senador Franco Montoro usam da palavra e apresentam Declaração de Voto contrária à matéria.

Colocado em votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Wilson Campos
Vice-Presidente: Deputado José Camargo
Relator: Deputado Sinval Guazzelli

Senadores

1. Euríco Rezende
2. Flávio Britto
3. Lourival Baptista
4. Lenoir Vargas
5. Arnon de Mello
6. Wilson Campos
7. Renato Franco
8. Jessé Freire
9. Tarso Dutra
10. Antônio Carlos

Deputados

ARENA

1. Ozanan Coelho
2. Sussumu Hirata
3. Vingi Rosado
4. Wilson Falcão
5. Sinval Guazzelli
6. Etilvino Lins
7. José Silva Barros
8. Siqueira Campos

MDB

1. Franco Montoro

1. Léo Simões
2. José Camargo
3. Olivir Gabardo

CALENDÁRIO

Dia 26.3.73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 15.4.73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 15.4.73, na Comissão Mista;
Até dia 30.4.73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Cândido Hippert — Telefone: 24.8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.263, de 1º de março de 1973, que “reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

ATA DA 2ª REUNIÃO EM 11 de ABRIL DE 1973

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Sílvio Venturolli, Presidente, presentes os senhores Senadores Flávio Britto, Duarte Filho, Renato Franco, Osires Teixeira, Antônio Fernandes, Geraldo Mesquita, Carlos Lindenberg e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Albino Zeni, Delson Scarano, Argílio Dario e Francisco Studart, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1973 (CN), que “Reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras provisões”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guido Mondin, Antônio Carlos e Fausto Castelo-Branco e os Senhores Deputados Antônio Mariz, Emanuel Pinheiro, Josias Gomes, Helbert Santos, Furtado Leite e José Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de **quorum**, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, comunicando haver recebido ofícios de substituição dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Accioly Filho, respectivamente, pelos Senhores Senadores Antônio Fernandes e Geraldo Mesquita e concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Carlos Lindenberg.

Com a palavra, o Relator emite parecer favorável à Mensagem nº 20, de 1973 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Submetido à discussão, usa da palavra o Senhor Deputado Argílio Dario que formula considerações acerca da matéria e apresenta “Declaração de voto”.

Posto em votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Sílvio Venturolli
Vice-Presidente: Senador Benjamin Farah
Relator: Senador Carlos Lindenberg

Senadores

Deputados

ARENA

1. Flávio Britto
2. Duarte Filho
3. Renato Franco
4. Guido Mondin
5. Osires Teixeira
6. Albino Zeni
7. Antônio Mariz
8. Delson Scarano
9. Emanuel Pinheiro
10. Josias Gomes

6. Antônio Carlos
 7. Antônio Fernandes
 8. Geraldo Mesquita
 9. Carlos Lindenberg
 10. Fausto Castelo-Branco

MDB

1. Benjamin Farah

6. Helbert Santos
7. Furtado Leite
8. Silvio Venturolli

1. Argilano Dario
2. Francisco Studart
3. José Freire

CALENDÁRIO

Dia 30.3.73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 19.04.73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 19-4-73, na Comissão Mista;

Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria das Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone 24-8105 — Ramais 674 e 303.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4^a REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1973

Às 10 horas do dia 11 de abril de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Accioly Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senadores José Lindoso, Carlos Lindenberg, José Augusto, Helvídio Nunes, Gustavo Capanema, Mattos Leão, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, José Sarney e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, o Senador Carlos Lindenberg relata as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 4/73 — Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e o Projeto de Lei do Senado nº 70/72 — Altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.698, de 31-8-71, para corrigir desigualdade que atinge ex-combatente, considerando-os constitucionais e jurídicos.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados por unanimidade.

A seguir, o Senador Wilson Gonçalves apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 2/73 — Atribui competência aos Sindicatos para pleitear o reconhecimento, judicial ou administrativo, da insalubridade ou periculosidade das atividades e operações de qualquer empresa, que é aprovado unanimemente.

O Senador José Augusto dá pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 11/73 — Acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19-5-1943 e 20/73 — Revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26-12-1960, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade" e emite parecer favorável, concluindo por Projeto de Resolução, ao Ofício S-6/73 (2/73-P/MC) do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Os pareceres são aprovados sem quaisquer restrições.

Prosseguindo, o Senador Heitor Dias relata pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 19/72 — Revigora, por um ano, o art. 5º da Lei nº 3.841, de 15-12-60, que "dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista"; constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 15/73 — Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados.

O Senador Mattos Leão emite parecer pela constitucionalidade dos Projetos de Resolução nºs 1/73 — Resolve denominar "Sala Rui

Barbosa" uma das salas do Anexo II, destinada às reuniões das Comissões Técnicas e 3/73 — Denomina "Epitácio Pessoa" uma das salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado Federal. Aprovado unanimemente.

Com a palavra, o Senador Franco Montoro considera constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças à Mensagem Nº S-214/71, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado proposta da Cia. Metropolitana de S. Paulo, para que seja autorizada a emissão de obrigações vinculadas a contratos de construção do metropolitano paulista.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Pedindo a palavra, o Senador Carlos Lindenberg relata a emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 3/72 — Dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, julgando-a constitucional e jurídica.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

O Senador Accioly Filho passa a presidência ao Senador Gustavo Capanema e relata a emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 87/71 — Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, concluindo pela sua rejeição.

Em discussão, é a matéria longamente debatida, usando da palavra os Senadores Wilson Gonçalves, José Augusto, Franco Montoro e o Relator, que conclui mantendo o seu parecer pela rejeição e apresenta subemenda que é aprovada pela Comissão com as seguintes declarações de voto: Senador José Augusto, vencido em parte e Senador Wilson Gonçalves: "com a declaração de voto de que a subemenda apresentada corresponde ao meu ponto de vista".

Reassumindo a Presidência, o Senador Accioly Filho dá a palavra ao Senador Helvídio Nunes para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 49/71: Assegura aos ferroviários e demais servidores abrangidos pela Lei nº 2.752, de 1956, o direito de opção pela aposentadoria através do Tesouro Nacional ou do Sistema Geral da Previdência Social. Preliminarmente, o Senador Franco Montoro solicita vista do processado pelas razões que expõe, sendo o pedido deferido pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 5^a REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1973

Às dezoito horas e trinta minutos do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador João Cleofas, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Virgílio Távora, Mattos Leão, Ruy Carneiro, Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Flávio Brito, Tarso Dutra e Catete Pinheiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Alexandre Costa, Lenoir Vargas, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Danton Jobim e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1973, que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

A seguir, assume a presidência o Sr. Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, e concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1971, que estabelece critérios para a fixação do "salário-base" e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), acrescentando parágrafo ao artigo 77 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, (redação dada pelo artigo 19 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966) e dá outras providências, com as modificações sugeridas nas emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS, na forma das subemendas apresentadas pela Comissão de Saúde.

Submetido o parecer à discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Saldanha Derzi, sendo, finalmente, o mesmo, aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1973.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Tarso Dutra, Heitor Dias, Benjamin Farah e Osires Teixeira, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Emival Caiado, Celso Ramos e Amaral Peixoto.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente no exercício da Presidência, anuncia a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Heitor Dias emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4/73 (nº 1.097/73 na origem) que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências".

A discussão é encerrada, sem pronunciamentos. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Senador Benjamin Farah, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 5/73 (nº 1103/72 na Câmara), que "fixa normas para promoção de Juízes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto", emite parecer pela aprovação com a emenda nº 1 — CSPC.

Sem oradores, a discussão é encerrada.

Em votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1973

Às onze horas do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador João Cleofas, presentes os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Virgílio Távora, Milton Trindade, Flávio Britto, Saldanha Derzi, Ruy Carneiro e Jessé Freire, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Mattos Leão, Tarso Dutra, Danton Jobim e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, que emite parecer pelo arquivamento das contas da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Jessé Freire, que emite parecer pelo arquivamento do Ofício nº S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar financiamento com a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinisch Technik, da República Federal da Alemanha, no montante de DM 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinqüenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 4ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1973.

Às onze horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Heitor Dias, Renato Franco e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social na Sala de Reuniões das Comissões.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1971, que "assegura preferência para compra aos ocupantes de imóveis residenciais do INPS, estendendo até 29 de julho de 1969 a data limite fixada pelo Decreto-lei nº 713, de 29 de julho de 1969", o Sr. Senador Accioly Filho oferece parecer pela aprovação com uma alteração consubstanciada pela apresentação da Emenda nº 1 — CLS.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1973, que "estende adicional de periculosidade à categoria que menciona", o Sr. Senador Renato Franco apresenta parecer pela aprovação.

Os pareceres acima relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.265, de 14 de março de 1973, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1973

Às dez horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Osires Teixeira, Arnon de Mello, Leandro Maciel, Milton Trindade, Virgílio Távora, José Augusto, Carlos Lindenberg e Ruy Carneiro, e dos Senhores Deputados Daso Coimbra, Gastão Müller, Jarmund Nasser e José Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.265, de 14 de março de 1973, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, e dá outras providências".

O Senhor Senador Milton Trindade, Presidente da Comissão, verificando a existência de **quorum**, declara aberta a reunião e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Daso Coimbra, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Não havendo quem queira discutir, o Senhor Presidente coloca o parecer em votação. É o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Trindade
 Vice-Presidente: Deputado Jorge Ferraz
 Relator: Deputado Daso Coimbra

Senadores

1. Osires Teixeira
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Leandro Maciel
5. Milton Trindade
6. Paulo Guerra
7. Virgílio Távora
8. Domicílio Gondin
9. José Augusto
10. Carlos Lindenberg

Deputados

ARENA

1. Daso Coimbra
2. Dyrno Pires
3. Gastão Müller
4. Jarmund Nasser
5. João Guido
6. José Pinheiro Machado
7. José Sally
8. Lins e Silva

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Amaury Müller
2. Ário Theodoro
3. Jorge Ferraz

CALENDÁRIO

Dia 30-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
 Até dia 19-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 19-4-73, na Comissão Mista;
 Até dia 14-5-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II — Senado Federal — Secretário: Cândido Hippert — Telefone: 24-8105 — Ramais 676 e 303.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Suplentes

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

Franco Montoro
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

Suplentes

ARENA

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

Franco Montoro
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim**Suplentes****Titulares****ARENA**Cattete Pinheiro
Wilson GonçalvesAntônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Emival Caiado**MDB**

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves**Suplentes****Titulares****ARENA**Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney BragaCarvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon**MDB**

Amaral Peixoto

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson CarneiroAssistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco**Suplentes****Titulares****ARENA**Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir MiletFernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara**MDB**

Ruy Carneiro

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard**Titulares**Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres**ARENA**Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade**Suplentes**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra**Titulares**Tarso Dutra
Emival Caiado
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire**ARENA**Magalhães Pinto-
Gustavo Capanema
Paulo Guerra**Suplentes**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves**ARENA**Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora**Suplentes**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro**Titulares****ARENA**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****ARENA**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

Suplentes

Domício Gondin
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon**Titulares****ARENA**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora**Titulares****ARENA**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emival Caiado

MDB
Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-Feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias**Titulares****Suplentes**

Heitor Dias
Domicio Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

ARENA
MDB
Franco Montoro

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah**Titulares****Suplentes**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondin
Lenoir Vargas

ARENA
MDB
Benjamin Farah

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50